

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 149

RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1890

DIARIO OFFICIAL

A *Gazeta de Noticias*, em seu numero de hontem, occupa-se com o decreto n. 164 de 17 de janeiro do corrente anno, quanto ao § 2º, n. 1, do art. 1º, suppondo que esse decreto obriga todas as sociedades anonymas estrangeiras a realizarem dous terços do seu capital no prazo *maximo de dous annos, contados da data da autorisação*.

Com effeito, por omissão typographica, assim se publicou. Mas a lacuna acha-se corrigida na collecção dos decretos do Governo Provisorio da Republica de 1 a 31 de janeiro deste anno (1º fasciculo, pag. 83), no qual está expresso que essa disposição se refere unicamente ás *sociedades ou companhias anonymas bancarias*.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 450 — DE 31 DE MAIO DE 1890

Crea o lugar de juiz municipal e de orphãos nos termos reunidos da Bocaina e Cruzeiro, no estado de S. Paulo

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. Fica creado o lugar de juiz municipal e de orphãos nos termos reunidos de Bocaina e Cruzeiro, no estado de S. Paulo.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar

Sala das sessões do Governo Provisorio, 31 de maio de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

M. Ferraz de Campos Salles.

DECRETO N. 359 A — DE 8 DE MAIO DE 1890

Reorganisa o Museo Nacional

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituído pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, resolve reorganisar o Museo Nacional, nos termos do regulamento que com este baixa assignado pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, 8 de maio de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

Regulamento a que se refere o decreto n. 379 A desta data

CAPITULO I

DO MUSEO NACIONAL, SEU FIM E ORGANISAÇÃO

Art. 1º O Museo Nacional tem por fim estudar a Historia Natural do Globo e em particular do Brazil, cujas produções naturaes deverá colligir e estudar, classificando-as pelos methodos mais accetidos nos gremios scientificos modernos e conservando-as acompanhadas de indicações quanto possivel explicativas ao alcance dos entendidos e do publico.

Art. 2º O Museo Nacional dividir-se-ha em 4 secções:

- 1.ª De Zoologia, Anatomia e Embryologia comparada;
- 2.ª De Botanica;
- 3.ª De Mineralogia, Geologia e Paleontologia;
- 4.ª De Antropologia, Ethnologia e Archeologia.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º A direcção e fiscalisação de todos os ramos do serviço do Museo Nacional serão exercidos pelo director geral, com o auxilio de um conselho administrativo, na forma adiante especificada.

Art. 4º Além do director geral, haverá tres directores da secções, quatro subdirectores, um secretario, um amanuense, um bibliothecario, cinco preparadores, naturalistas viajantes em numero correspondente ás exigencias da repartição, um porteiro, um continuo e quatro serventes.

Art. 5º Ao director geral competirá:

- 1.º Superintender todos os serviços da administração e velar pela execução e regularidade desses serviços;
- 2.º Convocar o conselho administrativo uma vez no mez e nos casos em que houver necessidade de consultal-o a respeito de qualquer assumpto de urgente solução;
- 3.º Expedir as ordens que julgar necessarias á regularidade do serviço de cada secção, reprehender, advertir e impor penas disciplinares aos empregados, de accordo com o regimento interno;
- 4.º Propor pessoas idoneas para os cargos providos por portaria do ministro, e conferir o titulo de membro correspondente aos nacionaes e estrangeiros dignos desta distincção por trabalhos de universal notoriedade e propostos pelo conselho administrativo;
- 5.º Designar pessoas habilitadas para os cargos dependentes de sua nomeação;
- 6.º Contractar, mediante autorisação do ministro, profissionais estrangeiros para os lugares em que, na deficiencia de nacionaes idoneos, seja conveniente recorrer a estes contractos;
- 7.º Representar ao governo sobre as providencias que julgar necessarias ao estabelecimento; promover relações entre o museo e instituições analogas nacionaes e estrangeiras; assignar toda a correspondencia, abrir, encerrar e rubricar os livros da administração;
- 8.º Submitter ao governo, até o ultimo dia de fevereiro, uma exposição do movimento administrativo e scientifico do anno anterior, com a indicação das necessitates a que convenha attender a bem da prosperidade da repartição;
- 9.º Dirigir a 2ª secção, bem como qualquer outra que lhe for temporariamente designada por portaria do ministro.

Art. 6º Ao conselho administrativo, do qual só farão parte os directores e sub-directores de secções, incumbirá:

- 1.º Coadjuvar o director geral na fiscalisação de todos os ramos do serviço da repartição, executando e fazendo executar o presente regulamento, bem como quaesquer ordens emanadas do chefe da repartição;
- 2.º Estudar as questões em que for consultado pelo director geral, indicar as providencias que julgar mais uteis á ordem e ao progresso do museo;
- 3.º Organizar collectivamente instrucções destinadas ás commissões technicas, civis e militares, ás colonias e ás administrações dos diversos estados da Republica, afim de serem colligidos objectos de Historia Natural para o Museo, especificando cada secção o que mais convenha ao augmento e riqueza de suas collecções;
- 4.º Redigir as instrucções e programmas dos concursos para os cargos de que adiante se fará menção.
- 5.º Propor ao director geral, para membros correspondentes, os profissionais em quem concorrerem as qualidades a que se refere o § 4º do art. 5º deste regulamento.

Art. 7º Aos directores de secção incumbirá:

- 1.º Classificar, segundo os methodos e systemas mais conhecidos nos principaes museos, os objectos que se acharem em suas secções, organizando o respectivo catalogo com escriptura minuciosidade, mencionando a origem, valor e applicação de cada specimen, bem como quaesquer outras informações uteis, dadas por convenções graphicas ou por cores explicativas, etc.;

2.º Submitter ao director geral, até o fim de janeiro, a exposição dos trabalhos realizados na secção, durante o anno antecedente, com a indicação das providencias que entender necessarias ao melhoramento do serviço a seu cargo;

3.º Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento, bem como o regimento interno e quaesquer instrucções que, a bem do serviço sob sua direcção, lhes forem transmittidas pelo director geral;

4.º Advertir e impor penas disciplinares aos empregados seus subordinados, na forma prescripta no regimento interno.

Art. 8.º Aos sub-directores de secção competirá :

1.º Substituir os directores em suas faltas e empedimentos ;

2.º Auxiliar-os nos trabalhos da secção e particularmente na inspecção das collecções e de outros objectos da secção, bem como na confecção dos respectivos catalogos ;

3.º Velar pela boa ordem da secção, evitando que pessoas estranhas ao seu serviço tenham ali ingresso abusivo e prejudicial aos trabalhos em execução.

Art. 9.º Ao secretario incumbirá :

1.º Redigir e fazer expedir a correspondencia e escripturar as actas do conselho administrativo ;

2.º Organizar a lista dos volumes destinados ás permutas internacionais e remetter-os devidamente rotulados aos seus destinatarios ;

3.º Conservar sob sua guarda, devidamente archivados, os papeis e documentos relativos á administração do estabelecimento, e fiscalisar os livros da secretaria e das diversas secções.

Art. 10. O amanuense tem a seu cargo :

1.º Auxiliar o secretario em todos os ramos do serviço da secretaria ;

2.º Fazer, sob a direcção e responsabilidade do secretario, o lançamento da receita e despeza da repartição ;

3.º Inspecionar minuciosamente, em qualidade, quantidade e preço, os fornecimentos feitos ao Museo Nacional e dirigir o serviço da expedição e recepção de quaesquer objectos que saiam da repartição ou que nella tenham entrada.

Art. 11. Para o cargo de naturalistas viajantes, só podem ser nomeados cidadãos habilitados pelo menos em uma das secções do Museo Nacional ou reconhecidamente aptos a colligir collecções de Historia Natural.

Paragrapho unico. Os naturalistas viajantes serão obrigados ao ponto diario da repartição, sempre que se acharem na Capital Federal. Deperdem directamente do director geral, de quem receberão instrucções para as suas viagens.

Art. 12. As funcções dos demais empregados serão determinadas no regimento interno.

CAPITULO III

DAS CONFERENCIAS PUBLICAS

Art. 13. Os directores e sub-directores de secção, sempre que parecer conveniente aos interesses do museo e do serviço, realizarão conferencias publicas sobre assumptos concernentes ás especialidades de suas secções. O governo providenciará para que possa haver, em anexo ao edificio do museo, em quanto elle não funcionar em maior edificio, commodo sufficiente a este ramo de serviço.

Paragrapho unico. Além dos directores e sub-directores de secção, só poderão fazer conferencias no museo os membros correspondentes ou profissionaes illustres que se tenham sa-lientado nas sciencias comprehendidas nas diversas secções do museo.

CAPITULO IV

DAS PUBLICAÇÕES

Art. 14. O Museo Nacional publicará trimensalmente uma revista intitulada *Archivos do Museo Nacional do Rio de Janeiro*, a qual será publicadas investigações realizadas sobre as especialidades da repartição, noticias originaes, referents á historia natural, e salarios interessantes a respeito de excursões scientificas e ethnographicas no interior do Brazil.

Art. 15. A redacção dos archivos ficará a cargo do conselho administrativo, sob a immediata direcção do director geral.

Art. 16. A distribuição da revista far-se-ha gratuitamente ás bibliothecas e estabelecimentos scientificos e litterarios, publicos ou de caracter particular, bem como aos museos e institutos estrangeiros, com os quaes convenha manter correspondencia.

CAPITULO V

DAS NOMEAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, LICENÇAS, VENCIMENTOS E APOSENTAÇÕES

Art. 17. O director geral, directores e sub-directores de secção serão nomeados por decreto, os secretarios, amanuense, bibliothecario, naturalistas viajantes, preparadores e porteiro por portaria do ministro, mediante proposta do director geral, e os demais empregados por nomeação deste.

§ 1.º A nomeação dos directores e sub-directores de secção precederá concurso sobre as materias da secção que houver de ser preenchida.

§ 2.º O concurso constará de dissertação escripta o oral e de uma prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

§ 3.º São requisitos necessarios para admissão ao concurso : 1º, qualidade de cidadão brasileiro ; 2º, capacidade profissional ; 3º, moralidade provada por folhas corridas.

§ 4.º A capacidade profissional será provada : 1º, por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil, ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos ; 2º, pela publicação de obras ou memorias de notorio merito scientifico sobre as materias em concurso.

§ 5.º O secretario será proposto dentre os directores ou sub-directores de secção, e o porteiro dentre os preparadores.

§ 6.º O numero de naturalistas viajantes será determinado pelo ministro, o qual marcará a gratificação que lhes deva ser concedida, sob proposta do director geral.

Art. 18. Os estrangeiros só poderão occupar os logares de director e sub-director de secção temporariamente e mediante contracto.

Paragrapho unico. Os estrangeiros que exercem actualmente os cargos de director e de sub-director de secção poderão, independentemente de concurso, ser nomeados definitivamente, si adquirirem a qualidade de cidadão brasileiro.

Art. 19. A demissão, aposentadoria, commissões, substituições, licenças e frequencia dos empregados, as penas disciplinares e os descontos dos respectivos vencimentos, ficarão sujeitos ás disposições analogas do regulamento da Secretaria dos Negocios da Agricultura e ao que lhes fór applicavel do regimento interno. A aposentadoria, porém, só poderá ser concedida aos empregados nomeados por decreto e por portaria do ministro.

Art. 20. A nenhum director ou sub-director de secção será permitido accumular, ao seu cargo, qualquer emprego ou commissão, embora temporaria, fora do museo ou de natureza estranha aos diversos ramos de sua secção, nem exercer occupação que o obrigue a ausentar-se do Museo Nacional, das 9 hoias da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis.

Paragrapho unico. Não se comprehendem no que determina o presente artigo as accumulações de que trata o paragrapho unico do art. 21.

Art. 21. O pessoal do Museo Nacional perceberá os vencimentos marcados na seguinte tabella :

| | Ordenado | Gratificação | Total |
|---------------------------|------------|--------------|-------------|
| 1 Director geral..... | 7:200\$000 | 2:800\$000 | 10:000\$000 |
| 3 Directores de secção... | 4:000\$000 | 2:000\$000 | 18:000\$000 |
| 4 Sub-directores..... | 3:000\$000 | 1:500\$000 | 18:000\$000 |
| 1 Amanuense..... | 1:800\$000 | 900\$000 | 2:700\$000 |
| 1 Bibliothecario..... | 1:800\$000 | 800\$000 | 2:600\$000 |
| 6 Preparadores..... | 1:600\$000 | 600\$000 | 13:200\$000 |
| 1 Contnuo..... | 1:100\$000 | 500\$000 | 1:600\$000 |
| 4 Serventes..... | | 840\$000 | 3:360\$000 |
| | | | 69:460\$000 |

Paragrapho unico. O director ou sub-director de secção que exercer o logar de secretario perceberá a gratificação adicional de 600\$ annuaes e o preparador que occupar o logar de porteiro a de 400\$000.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 22. É prohibida a retirada de qualquer objecto pertencente ao estabelecimento, salvo para exposições scientificas e industriaes ou por permutas e mediante autorização do ministro, depois de informação do director geral.

Art. 23. Poderão ser admittidos, á requisição de quaesquer dos directores, coadjuvantes gratuitos, até ao numero de 10 no maximo, que quieriam dedicar-se ao estudo de historia natural, quando disso não resultar inconveniente ao serviço e disciplina da repartição, a juizo do director geral.

Art. 24. Será franqueada ás pessoas decentemente vestidas a visita ao estabelecimento aos domingos, podendo ser permittido pelo director geral a visita em outro qualquer dia, sem prejuizo do serviço.

Art. 25. O regimento interno, além das medidas referentes ao sum e policia do estabelecimento, providenciará para a execução deste regulamento, adaptando-o ás necessidades de todo serviço.

Paragrapho unico. O regimento interno deverá ser submettido à aprovação do ministro dentro de um mez a contar desta data.

Art. 26. Fica desligado do Museo Nacional o laboratorio de physiologia experimental e assim revogados os arts. 1 e 11 do regulamento que baixou com o decreto n. 10418 de 30 de outubro de 1889.

Art. 27. O director geral será substituido em seus impedimentos pelo director de secção por elle designado com approvação do ministro.

Art. 28. Ficam revogados o regulamento que baixou com o decreto n. 9912, de 25 de abril de 1883, e demais disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1890. — *Francisco Glicerio.*

Ministerio do Interior

Por decretos de 31 do mez findo, foram concedidas ás seguintes pensões mensaes:

De 80\$ a D. Henriqueta Cantuaria de Oliveira, viuva de tenente-coronel Dionísio José de Oliveira;

De 15\$ a Isabel Maria Rosauro de Almeida e Silva, mãe do fallecido soldado do Corpo Policial da provincia, hoje estado do Rio de Janeiro, Francisco Alves Rosauro da Silva.

Sem projuizo do meio-soldo:

De 150\$ a D. Uberta Emilia Meirelles de Alencastro, filha do finado marechal de campo Antonio Pedro de Alencastro;

De 50\$ a cada una a D. Joanna Marques de Souza Carneiro Leão e D. Maria Marques de Souza Carneiro Leão, filhas do fallecido coronel Antonio Carneiro Leão.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 30 do maio ultimo:

Foi concedida a demissão que pediu do serviço do exercito, ao medico de 3ª classe major do corpo medico do exercito Dr. Menandro dos Reis Meirelles;

Foi transferido para a arma de artilharia, de conformidade com o art. 6º da lei n. 1143, de 11 de setembro de 1861, o alferes do 23º batalhão de infantaria Odilon Benevolo, conforme pediu;

Mandou-se reverter à 1ª classe do exercito e classificar como ajudante no 12º regimento de cavallaria o capitão aggregado à mesma arma Amancio Fagundes de Freitas, visto ter sido julgado prompto para o serviço em inspecção de saude a que foi submettido.

Por decretos de 31 do mesmo mez:

Foi transferido para a 4ª companhia do 31º batalhão de infantaria o capitão da 1ª companhia do 20º da mesma arma João Luiz de Castro e Silva.

Foram nomeados:

O tenente reformado do exercito Joaquim Alves da Costa Freire para o logar de almoxarife do hospital de 2ª classe da cidade de Bagé;

Francisco Henrique Marianto para o de igual classe na cidade de Uruguayana;

João Luiz para o de igual classe da cidade de Jaguarão;

Enés Augusto de Oliveira Furtado para o de igual classe na cidade do Rio Grande;

Braulio Fernandes Pessoa para o de igual classe na cidade de S. Gabriel;

Tenente honorario do exercito Ismael Alves Ribeiro para o de 3ª classe da cidade da Cachoeira, no estado do Rio Grande do Sul; Capitão reformado do exercito Joaquim Farias para o de igual classe na cidade do Rio Pardo;

João Pinto Ayres para o de igual classe no estado do Maranhão.

José Caetano Rio Paramopama para o de igual classe no estado de S. Paulo;

Arthur Silveira Veiga para o de igual classe no estado de Santa Catharina.

— Por decreto de 2 do corrente, foi concedida ao cabo de esquadra do 19º batalhão de infantaria Josuino José Ferroira reforma com o soldo por inteiro, valor da farinha e fardamento, de accordo com o plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, visto contar mais de 35 annos de serviço e achar-se incapaz de nelle continuar.

Por decreto de 4 do corrente, foram concedidas as honras do posto de capitão do exercito ao alferes honorario José Rodrigues Cabral Noya e as de tenente ao alferes tambem honorario Frederico Severo de Souza Pereira.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 6 de maio ultimo, foi concedido privilegio de melhoramento a Antonio de Souza Moraes, residente nesta cidade, para o instrumento de musica, de sua invenção, denominado «Corneta Clarim Brasileira», já privilegiado pela patente n. 438 de 29 de janeiro de 1887.

Por outros de 16 do mesmo mez, foram concedidas as patentes n. 864 a John Edward Rickards, residente em Inglaterra, por seu procurador Jules Géral, residente nesta capital, para a sua invenção de uma machina aperfeiçoada de enrolar as folhas de fumo ou fumo cortado em fórma de charutos, cigarros e outros artigos semelhantes; e n. 865 a Jeronymo Lopes de Castro e Souza, residente no estado de S. Paulo, pelo mesmo procurador, para uma machina de beneficiar café denominada *Constituinte*, de sua invenção.

Por decretos de 5 do corrente, foram aposentados, nos logares de guardas de districto da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, os cidadãos Pedro Gonçalves Pinto e Firmino José Dias, com os vencimentos que lhes competirem.

Rectificação

No decreto n. 449 de 31 de maio ultimo, que reforma a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, publicado na folha de hontem, deram-se os seguintes enganos:

No art. 6º em vez de — um amanuense — diga-se — dous amanuenses.

Em seguida à tabella que acompanha o mesmo decreto, houve omissão da seguinte observação: «Os correios terão a gratificação de 150\$ annualmente para fardamento e a diaria de 1\$, quando em serviço.

Os continuos perceberão, além dos vencimentos da tabella, a gratificação annual de 50\$000.»

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por decretos de 31 de maio ultimo:

Foi transferido o Dr. Ernesto de Freitas Crisiuma, adjunto à 1ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para a de anatomia descriptiva da mesma faculdade;

Foi nomeado o Dr. Luiz Antonio da Silva Santos para o logar de adjunto à cadeira de clinica cirurgica da mesma faculdade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expoliente do dia 3 de junho de 1890

Autorizou-se o director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados a mandar construir dous carros apropriados para o transporte de enfermos.

— Communicou-se ao inspector geral de hygiene e ao Ministerio da Justiça, ao primeiro que à inspeccao cabe prover unicamente a condução, nos carros da assistencia publica, dos enfermos que tenham de ser isolados em hospitaes especiaes, e ao ultimo, que não poderá continuar a correr à conta do Ministerio do Interior a metade da despesa que ora se faz com o transporte de doentes, alienados e cadaveres desde que principiarem a funcionar os carros cuja construcção se autoriza, do que opportunamente se lhe dará conhecimento.

— Concedeu-se licença à Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira para usar das armas da Republica nos productos da respectiva fabrica, estabelecida em Mariano Procopio estado de Minas Geraes.

— Declarou-se:

Ao governador do estado de Santa Catharina, de accordo com o que se resolveu, por avisos de 5 de dezembro do anno findo, quanto aos estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, que, tendo o governo deliberado entregar à administração dos respectivos estados as fontes de aguas mineraes, não pode ser concedido o credito solicitado para obras e aquisição de objectos de que carece o hospital das Calhas;

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, não só que a entrega da quantia de 5:000\$, requisitada em aviso de 6 de maio ultimo, deve ser feita por conta do producto dos impostos creados com applicação especial aos institutos de assistencia da Capital Federal, mas tambem que, destinando-se ás despesas com a Assistencia Medico-Legal de Alienados, o producto dos rendimentos de que trata o art. 4º das instrucções annexas ao decreto n. 206 A de 15 de fevereiro do corrente anno, torna-se necessario que os dos ns. 1 a 6 sejam tambem escripturados como depositos, em separado, dos do n. 7, visto não convir que por elles se paguem englobadamente as mesmas despesas, e solicite-se do ditto ministerio providencia para que sejam convertidos

em apolices da divida publica inalienaveis a parte do patrimonio pertencente ao Hospicio Nacional de Alienados e constituída em dinheiro, que for recolhida ao Thesouro Nacional, assim como o saldo dos rendimentos que se verificar no fim de cada exercicio.

— Remetteram-se:

Ao governador do estado do Espirito Santo os decretos de 31 do mox findo, pelos quaes foram nomeados o coronel Joaquim Gomes Pinheiro da Silva e o cidadão Henrique da Silva Coutinho para os cargos de 1º e 2º vice-governadores do mesmo estado;

Ao estado de Pernambuco o decreto da mesma data, pelo qual foi transferido do 3º para o 2º logar o vice-governador Dr. Manoel Gomes de Mattos.

— Ao Conselho de Intendencia Municipal, com a planta que acompanhou o seu officio de 20 de maio ultimo, cópia do decreto n. 440 de 31 do mesmo mez, que declaron de utilidade municipal a desapropriação de parte dos predios ns. 1, 3, 5 e 7 da rua de S. Januario e n. 82 da de S. Luiz Gonzaga, afim de que se proceda nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da lei n. 353 de 10 de julho de 1845.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem:

A Aleixo Gary & Comp., as subvenções relativas ao mez findo, que lhes competem, na importancia de 41:225\$, pelo serviço de limpeza da cidade e de 7:650\$ pelo de limpeza das praias, remoção do lixo e incineração deste na ilha da Sapucaia, devendo ser descontada da ultima das mencionadas quantias a de 1:137\$740, correspondente a despezas com o pessoal e combustivel do rebocador *Echo* pertencente ao Estado;

A quantia de 9:346\$282, de fornecimentos feitos, no referido mez, ao Asylo de Meninos Desvalidos, comprehendida a despeza com o gaz consumido no edificio do mesmo asylo durante o 1º trimestre do corrente anno;

A congrua que competir ao padre Francisco Moreira de Corvalho, provisionado em 17 de dezembro do anno proximo passado para continuar a servir de vigario encomendado da freguezia da Barra Mansa, na diocese e estado do Rio de Janeiro;

Na Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia a divida de exercicios findos, na importancia total de 2:260\$, proveniente das diarias vencidas até dezembro de 1889 e despezas feitas pelo Dr. Silvio Pellico Portella, na qualidade de medico commissionado para tratar dos indigentes na villa do Bom Jesus dos Meiras do mesmo estado. — Deu-se conhecimento ao governador.

Inspectoria Geral de Hygiene

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 1890

Ao conselho da Intendencia Municipal da Capital Federal, reclamando providencias para o estado em que se acha a rua do Boulevard, em frente a companhia Villa Isabel. Ao mesmo, pedindo a limpeza, aterro e nivelamento da rua 24 de Maio no Engenho Novo.

Ao mesmo, pedindo os reparos de que carece o calçamento da rua do Alcantara, em frente ao n. 91 da do Senado n. 84.

Ao inspector geral das obras publicas, pedindo providencias relativamente a falta de agua ao que se queixam os moradores das estalagens ns. 1 e 9 da rua Assis Bueno.

Ao mesmo, reclamando concerto do encanamento e registro de agua da rua Vinte e Quatro de Maio, na freguezia do Engenho Novo.

Requerimentos—Ivo José Soares da Silva, pedindo para continuar com a sua pharmacia na cidade do Castité, estado da Bahia. — Requira nos termos do art. 67 do regulamento sanitario vigente e não nos do regulamento extinto, por ter sido revogado. Em taes circunstancias, havendo na localidade outra pharmacia, embora não dirigida por pharmaceutico, fica prejudicada a pretensão do petionario.

Dia 23

A' Intendencia Municipal, communicando ter ordenado ao Dr. delegado de hygiene da freguezia do Espirito Santo o fechamento da estalagem n. 220 da rua D. Feliciano.

Ao delegado de hygiene de Santa Cruz, remettendo por cópia o aviso n. 2484 de 26 do corrente do Ministerio do Interior, no qual se indefere o recurso interposto por Alfredo Mendes Guimarães, estabelecido illegalmente com pharmacia neste curato.

Ao Dr. chefe de policia da Capital Federal, remettendo por copia o resultado da analyse effectuada no Laboratorio Nacional das Analyses, do producto contido em um vidro remettido pelo commandante da 5ª estação policial ao Dr. Costa Brancante, delegado desta inspectoria.

Requerimentos

Guilherme Meirelles Coelho, pedindo para assumir a responsabilidade tecnica da pharmacia á rua das Laranjeiras n. 36 A. — Passe-se a licença.

José Antonio de Azevedo Vianna pedindo licença para expor á venda medicamento. — Ao Sr. Dr. director da Laboratorio Nacional das analyses para os devidos effectos, sendo-lhe confiada a formula reservadamente.

João Alves Baptista fazendo igual pedido. — Ao Sr. pharmaceutico Aquilar Machado para informar, dando parecer.

Anthero Albano Soares Veiga fazendo igual pedido. — O mesmo despacho.

Francisco Antonio das Chagas, pedindo transferencia de sua licença para ter pharmacia, da villa de Barretos, municipio do Jaboticabal, estado de S. Paulo, para a parochia de Ibetinga, municipio de Araraquara, no mesmo estado. — Ao Sr. Dr. inspector de hygiene de S. Paulo, para informar e dizer, nos termos do regulamento, o que tiver de oppor.

Dia 23

Ao Sr. Dr. juiz de ausentes da 1ª vara, communicando haver terminado o interdito posto no commodo em que residiu o cidadão francez Prudhommeaux Charles.

Requerimento de Manoel Teixeira da Rocha, pedindo relevação de multa. — Informe o Sr. Dr. ajudante, ouvindo o Dr. delegado de hygiene, com o fim exclusivo de demonstrar si foi ou não recebida a intimação a que se refere o recorrente.

Dia 30

Ao presidente do Conselho Municipal: Pedindo a remoção de um grande lagado existente na calçada da rua General Pedra, em frente á casa n. 127;

Reclamando concertos para as ruas Carlos Gomes e Francisco Manoel, no Engenho Novo;

Remettendo as informações sobre diferentes fabricas desta capital;

Reclamando limpeza e desobstrução das vallas publicas que atravessam a rua Souza Barros;

Ao Sr. Inspector Geral das Obras Publicas: Pedindo o concerto da bica de agua existente á rua Martins Lage, esquina da do Fernandes;

Pedindo o concerto da valla á rua Pedro Americo, no trecho comprehendido aos fundos dos predios de ns. 94 e 96;

Aos emprezarios da Limpeza Publica, reclamando asseio e desinfecção do mictorio á rua Primeiro de Março junto á Igreja do Carmo.

Requerimentos

Jayme Ramos da Fossca communicando ter aberto uma pharmacia á rua Pedro II n. 6 B, estação do Meyer, Estrada de Ferro Central do Brazil. — Informe sobre as condições da pharmacia, o pharmaceutico Candido Rangel.

Antonio Fernandes Campos pedindo fique de nenhum effecto a intimação que lhe foi feita. — Informe o Sr. Dr. delegado de hygiene.

Ernani Ornellas pedindo para abrir pharmacia na cidade do Rio Verde, estado de Minas Geraes. — Indeferido por ser contrario ao que dispõe o regulamento citado n. 67.

D. Victoria Ernestina de Figueiredo Lobo pedindo dispensa de pagamento de multa. — A' vista da informação do Sr. Dr. delegado, fica relevada a peticionaria da multa, que lhe foi imposta. — De-se conhecimento ao Dr. delegado.

Dia 31

Ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, a informação sobre as condições hygienicas da casa n. 45 A á rua de Paulo Mattos.

Ao presidente e Conselho de Intendencia Municipal, enviando informações sobre o predio n. 47 á rua da Alfândega.

Ao Sr. Delegado de Hygiene em serviço na alfândega, ordenando mandar, com urgencia, examinar no Laboratorio Nacional das Analyses, a banha americana de marca PT George & Comp., só devendo ser permitida a sua sahida depois de verificar-se, pela analyse, não conter ella substancia nociva á saude.

Ao Sr. administrador do hospital da Santa Casa de Misericordia, pedindo providenciar no sentido de que os doentes de febre amarella só sejam transportados para o hospital de S. Sebastião até a hora marcada para o serviço da remoção.

Requerimentos

Antonio Gonçalves Passos pedindo dispensa da intimação, que lhe foi feita. — O que se procura obter com a caixa de descarga automatica é *chasse* no encanamento da latrina, pelo que cumpre informar o Dr. ajudante si, no caso vertente, procedeu contra o systema as razões allegadas pelo petionario.

Ministerio da Justiça

Expediente de dia 22 do maio de 1890

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam habilitadas as thesourarias: Do estado das Alagoas com a quantia de 40\$350, metade da de 81\$700, em que foram orçados os concertos de que carece o escaler do serviço das visitas de saude e policia do mesmo estado; correndo a outra metade por conta do Ministerio do Interior. — Deu-se conhecimento ao governador daquelle estado.

Lo da Bahia com a de 193\$, para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao bacharel Ponciano Ferreira de Oliveira, juiz de direito da comarca da Serrinha. — Communicou-se ao governador do mesmo estado.

Para que sejam indemnizados: O administrador da Casa de Detenção desta capital da quantia de 299\$818, em que importaram as despezas de prompto pagamento feitos durante o mez de abril proximo findo. O cofre do regimento policial da Capital Federal da de 146:511\$520, importancia da despeza feita durante o mesmo mez com o pessoal e material do referido regimento.

O porteiro do Tribunal da Relação da mesda capital da de 51\$480, das despezas miudas feitas durante o mesmo mez e das diarias do servente daquelle tribunal.

O director do Asylo de Mendicidade da de 30\$250, em que importam as despezas de prompto pagamento feito durante o referido mez:

Para que se paguem Polas respectivas collectorias de rendas geraes:

Os vencimentos do juiz municipal e de orphãos do termo de S. João da Barra, bacharel Manoel Coelho de Almeida, a contar de 27 de março ultimo, data em que assumiu o exercicio do cargo.

Os ordenados annuaes: De 300\$ que compete ao sargento reformado João Ribeiro Barbosa, nomeado carcereiro da cadeia do termo de Macahé;

De 240\$ a cada um dos carcereiros nomeados para as cadeias dos termos do Rio Bonito e de Petropolis, Antonio Elesbino Ribeiro de Assumpção e Rezende Manoel Pereira.

Ao Thesouro Nacional: A consignação de 150\$, que de seus vencimentos faz o juiz de direito Manoel Godofredo de Alencastro Autran á sua mãe D. Julia Carolina de Alencastro Autran;

Os vencimentos que competirem ao juiz do direito da comarca de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, Francisco da Silva Saldanha, a contar de 31 de março ultimo em diante;

A ajuda do custo de 800\$ arbitrada ao bacharel José Patricio de Castro Natalense, nomeado juiz de direito da comarca de S. Francisco de Paulo de Cima da Serra, no estado do Rio Grande do Sul.

A quantia de 18\$877, importância do gaz consumido na secretaria de Estado, no 1º trimestre do corrente anno;

A divida do exercício findo, de que é credor o soldado do 2º batalhão de infantaria do regimento policial desta capital Candido José Moreira, proveniente da 5ª parte do respectivo soldo, que deixou de receber, na importância de 91\$120;

A quantia de 6\$440, correspondente a 12 dias do aluguel da casa situada no logar denominado «Pedra» na freguezia da Guaratiba, do mez de janeiro, na razão de 200\$ annuaes.—Deu-se conhecimento ao commandante do regimento policial da Capital Federal.

As despesas feitas

Durante o mez de fevereiro ultimo:

Com o material da Casa de Correção desta capital, na importância de 6:474\$191.

Durante o mez findo:

Com o pessoal da Casa de Correção desta capital, na importância de 4:614\$929;

Com os vencimentos das praças reformadas do regimento policial da Capital Federal, na de 156\$000;

Com os alugueis dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, na de 3:254\$332;

Com os vencimentos dos empregados do Asylo de Mendicidade desta capital, na de 427\$993;

Com o material da Junta Commercial desta capital, na de 310\$500;

Com a condução de cadaveres, enfermos e alienados, na de 750\$000.

— Autorizou-se o coronel commandante geral do regimento policial da Capital Federal, a vender em hasta publica 24 cavallos incapazes do serviço do mesmo regimento.

— Transmittiram-se:

Ao coronel commandante geral do regimento policial desta capital o processo instaurado contra o soldado do mesmo regimento José Francisco de Lima, affirmado de que seja cumprido o acórdão do Conselho Supremo Militar de Justiça.

Ao governador do estado de Minas Geraes, para tomar na consideração que merecer;

O memorial em que o escrivão do orphãos do termo de S. João d'El-Rey Fernando Evaristo Machado de Mizalhões pede lhe seja abonada uma gratificação pelos serviços que diz prestar, ha longos annos, como escrivão do crime;

O officio em que o delegado de policia do S. João Nepomuceno pede que se devolva aquella delegacia o processo instaurado contra João Lopes Souza e outros em consequencia de denuncia dada pelo promotor publico da comarca do Rio Novo.

— Declarou-se ao governador do estado de Pernambuco, em resposta ao officio n. 123 de 30 do mez findo, que, na forma do art. 1º do decreto de 2 do corrente, publicado no *Diario Official*, de 3 deste mez, o primeiro fornecimento de livros aos officiaes do registro geral de hypothecas, compete ao governo, na Capital Federal, e aos governadores nos estados.

— Recomendou-se ao commandante geral do regimento policial desta capital, que mande dar baixa do serviço aos soldados Francisco José de Moraes, Roberto Mendes Pereira, Graciano Gomes Jacob e Daniel Galdino dos Santos, o primeiro por incapacidade physica e os outros apresentando substitutos idoneos, e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever.

Pela directoria geral remetteu-se ao commandante geral do regimento policial desta capital, para informar, o requerimento em que João Pacheco da Silva, ex-1º sargento do corpo militar de policia, pede ser reengajado no mesmo posto.

Ministerio da Fazenda

Foi nomeado Raul Cavalcanti Vereza para o logar de 2º escripturario da alfandega de Uruguayana.

Declarou-se sem effeito a nomeação de Joaquim Loobino Fiuza Lima para o logar de 2º escripturario da alfandega do estado da Parahyba.

Expediente do dia 31 de maio de 1890

Ao Ministerio do Interior declarou-se que, em face do decreto de 7 de janeiro do corrente anno que separou a igreja do estado, não pode ser concedida a isenção de direitos pedida pelo conego Eduardo Christão do Carvalho Rodrigues para as imagens, gradis de ferro e de madeira, lustres e lampadas e outros objectos importados.

— Declarou-se ao inspector da Alfandega do Rio do Janeiro, que, de accordo com a informação que prestou, foi attendida a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança para o fim de se lhe restituir a importância dos direitos que pagou pelos materizes, tubos de ferro e chumbo em lençol, importados para a construção e montagem de sua nova fabrica.

— A Caixa da Amortização communicou-se ter sido concedido ao conferente da mesma repartição José de Lira e Oliveira, o prazo de 60 dias, contados desta data, para substituir a fiança que, em garantia de sua responsabilidade, prestara o fiado Ignacio de Souza Coutinho; podendo, entretanto, o dito conferente continuar no exercício do seu emprego, durante o referido prazo.

Relatorio do delegado fiscal no Rio Grande do Sul

(Continuado do n. 118)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, 13 de março de 1890.

Em officio de hoje consulta V. S.:

1.º Si as mercadorias que entrarem á barra anteriormente ao dia 14, mas ainda não recolhidas aos armazens e nem pesadas, também gozam da isenção do augmento de 30% da tarifa.

2.º Si aquellas que, estando já nos armazens competentemente pesadas, mas que ainda não forem submettidas a despacho ou iniciado este até o dia 14, por culpa dos interessados, estão sujeitas aos 30%.

3.º Si, nesta ultima hypothese, allegando o dono ou consignatario das mercadorias não poder submettel-as a despacho, apesar de estarem nos armazens e pesadas, por falta de facturas ou outros esclarecimentos, pôde-se considerar iniciado o despacho pelo facto de ser apresentado requerimento pedindo exame prévio;

4.º Si não ha prazo para serem retiradas as mercadorias cujo despacho foi iniciado com o fim de ficarem isentas do augmento;

5.º Si as mercadorias podem ser conservadas nos armazens sujeitas a armazenagem de 1% ao mez por todo o qualquer tempo que convenha aos seus donos ou consignatarios ou si continuam sujeitas ao consumo, findo o prazo de seis mezes marcado no regulamento das alfandegas.

6.º Si a isenção dos direitos de exportação estabelecida pelo art. 9º do decreto de 1 de fevereiro é só para os generos e productos deste estado ou si é extensiva aos de outros estados também e por aqui exportados. Em resposta declaro:

Quanto ao 1º quesito — Sim, pela impossibilidade material dos respectivos proprietarios para formularem as notas a despacho.

Quanto ao 2º — Sim, por provir a culpa unicamente de seus donos.

Quanto ao 3º — Deve-se considerar iniciado o despacho pelo facto de requerimento, pedindo exame prévio, formulando-o no prazo de 10 dias.

Quanto ao 4º — E' do equidade, attende do-se ao accumulo de mercadorias, que se marque o prazo de 20 dias para serem retiradas aquellas cujo despacho for iniciado, gozando nesse prazo da isenção dos 30%.

Quanto ao 5º — O decreto de 1 de fevereiro não revogou o cap. 5º da Consolidação e no art. 8º as palavras: — por todo o tempo que exceder — referem-se ao que medeia entre os seis mezes e o momento de effectuar-se o l'ailão.

Quanto ao 6º — E' claro que, sendo a isenção dos direitos de exportação uma compensação do augmento gradual da tarifa especial, só se pôde referir a generos ou productos do estado em que ella vigorava. — João C. Cavalcanti.

Ao Sr. capitão do corpo fiscal Pedro Pereira Fortes, 22 de março de 1890.

Tendo sido demarcada a fronteira fiscal, a começar da foz do rio Ibicuy, por elle acima, até á do Santa Maria e por este a D. Pedrito, seguindo por ali pelo Poncho Verde até o marco trinta e quatro da nossa fronteira, não é permittido o transitio de mercadorias estrangeiras que venham dos pontos entre aquella fronteira e a fronteira politica, ainda mesmo acompanhadas de guias que serão reputadas illegalmente expedidas.

Cumpre que sejam apprehendidas as mercadorias nas condições acima descriptas e remettidas por um dos pontos mais proximos, Bagé ou Umbú para Rio Grande ou l'orto Alegre, a entregar aos inspectores das respectivas alfandegas, salvo tratando-se de objectos de pequeno valor, caso em que serão remettidos ao inspector da alfandega ou administrador da Mesa de Rendas que ficar mais proxima.

Para satisfação desse serviço, ficam creados os seguintes postos fiscaes: No Paço Laurindo Fortes ficará o Sr. alferes José Antonio Martins Falcão com 10 praças e nos praços de Santa Rosa e Itahú o sargento Quintino Pereira Gomes com cinco praças. O Sr. alferes Falcão fiscalizará desde a foz do Ibycuhy até Itahú, ficando subordinado o destacamento do sargento Quintino Pereira Gomes. No paço do Rosario ficará o Sr. alferes Antonio José Lobato com 15 praças. No paço Catharina até o de Batovy destacará o sargento Serafim Rodrigues Florencio com dez praças. O Sr. alferes Lobato exercerá fiscalização para o lado de baixo até o paço Catharina, sendo-lhe subordinado o destacamento ali existente e para o lado de cima até o passo da Lagóa.

Em D. Pedrito fará V. S. o quartel do seu commando, tendo ali um destacamento composto de um sargento e de 20 praças e exercerá a fiscalização do lado do Poncho Verde até o marco 34 da nossa fronteira e para o lado de baixo até o passo da Lagóa, acima do Rosario. A direcção deste destacamento não exclue a fiscalização que deve exercer, sobre todos os outros, que deverá visitar o mais amudadas vezes que lhe fór possível. O Sr. guarda-mór Menandro Perry fica especialmente encarregado da direcção do pessoal empregado na fronteira politica, desde a foz do Quaralim até o Asseguá, e distribui esse serviço com sua responsabilidade, cumprindo notar que o pessoal sob suas ordens não fica por esse facto desligado do commando militar de V. S., commando esse que, nos impedimentos, será assumido pelo referido Sr. Perry.

Tratando-se de substituir qualquer sargento ou praça, fica a isso autorizado V. S. ou o Sr. Perry, conforme o ponto em que se der a vaga, podendo alterar os commandos dos destacamentos quando julgar conveniente.

No principio de cada mez, o alferes commandante do posto do Laurindo Fortes, organizando militarmente a folha do pagamento do pessoal que servir sob suas ordens e da que estiver nos passos de Santa Rosa e Itahú, solicitará do inspector da Alfandega de Uruguayana a importância necessaria para effectuar o pagamento, não recebendo a prestaçãõ seguindo sem que esteja rehavida na alfandega com os competentes recibos a folha

pagamento anterior. Nas mesmas condições será feito pela Mesa de Rendas de D. Pedrito o pagamento dos destacamentos dos passos Catharina, Batovy, Rosario e D. Pedrito, sendo as folhas remetidas a V.S., que, examinando-as, visará e solicitará da respectiva Mesa de Rendas as quantias necessarias.

A força sob a direcção do Sr. Perry será paga pela Mesa de Rendas de Sant'Anna do Livramento.—*João Cruvello Cavalcanti.*

Ordem do dia n. 1, dada em Sant'Anna do Livramento em 23 de março de 1890.

Convindo regularizar a disciplina da força fiscal sob meu commando geral, a qual se rege pelas leis militares, conforme o decreto de 1 de fevereiro, o Sr. Perry o seguinte para que seja recommendado aos Srs. officiaes e sargentos:

1.º Além das penas em que possam incorrer os Srs. officiaes e praças pela infração dos referidos regulamentos militares, pódem os Srs. officiaes ou sargentos commandantes de postos applicar mais a de perda de vencimento de um até tres dias.

2.º Desconto no vencimento de importancia correspondente ao armamento ou peça de armamento que se extraviar ou inutilizar, sendo de oitenta mil réis (80\$) o custo do clavino; de dez mil réis (10\$) o de qualquer peça; de quinze mil réis (15\$) o de uma espada e de oito mil réis (8\$) o de um talim.

3.º A applicação de qualquer destas penas por duas vezes importa a exclusão do delinquent, que se fará efectiva depois de indemnizada a Fazenda Nacional.

4.º A pena de prisão póde ser applicada por qualquer official ou sargento commandante do destacamento.

5.º Sendo necessaria a disciplina a exclusão immediata do serviço de qualquer praça, póderá ella ser ordenada por qualquer official ou sargento commandante do destacamento, si o Sr. capitão commandante geral, ou o Sr. Perry na fronteira politica, se achar a distancia maior de 10 leguas, communicando o facto urgentemente a qualquer dos dous para que seja a vaga preenchida.—*J. C. Cavalcanti.*

Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana, 2 de abril de 1890.

No preenchimento das vagas de guarda e outros logares dependentes do sua nomeação deve o Sr. attender unicamente ao merito pessoal e habilitações dos pretendentes, não se deixando influenciar por outros quaesquer motivos, despedindo do serviço aquelles que não satisfizerem as condições acima indicadas.—*João C. Cavalcanti.*

Cópia — Ao Sr. Inspector da Alfandega de Uruguayana, 7 de abril de 1890.

Recommendo-lhe toda a correccção nos actos emanados desta alfandega. Chamo sua attenção para a inviolabilidade dos volumes depositados nos armazens antes de sujeitos a despacho, salvo o caso de pedido de verificacão do conteúdo, que será concedida mediante requerimento da parte e pagamento da multa de 100\$ e 50\$. Essa verificacão será feita pelo conferente a quem for distribuida e que, para por quantidade, qualidade e peso que no volume for encontrado.

Recommendando-lhe todo o rigor com o antigo regulamento externo, o qual será mudado pouco a pouco, sendo as faltas leves punidas com a exclusão do serviço, não permitindo os chamados «trabalhadores de casaca», nem candidatos que não estejam na letra dos arts. 23 e 24 da Consolidação.

Conto com o seu zelo para expurgar esta alfandega dos abusos que nella se commettiam e que tão triste nomeada lhe grangearam.—*João C. Cavalcanti.*

Cópia — Instrucções por que se deve reger o cidadão Jorge Magno Falcão, nesta data nomeado fiscal paizano.

Uruguayana, 7 de abril de 1890.

Incumbendo-lhe principalmente impedir por todos os meios e modos que mercadorias es-

trangeiras sejam intruduzidas neste estado, por contrabando. Para esse fim, communicará o que souber á autoridade fiscal mais graduada da localidade, ao inspector da alfandega, administrador da mesa de rendas ou ao Sr. Menandro Perry, si estiver mais proximo.

Si for a D. Pedrito, se apresentará ao Sr. capitão Pedro Fortes, commandante da força fiscal. Percorrerá os destacamentos collocados nos Passos do Rosario, Catharina, da Lagôa, Laurinlo Fortes, Santa Rosa e Itahú, communicando-me o estado em que achar esses destacamentos e as necessidades de que se resentirem. Essa participação será feita por officios parciaes e, em casos urgentes, por telegramma.

Dada assim a idéi geral de suas attribuições, fica o mais a seu criterio.—*J. C. Cavalcanti.*

Despacho

Louve-se o ex-delegado pelos seus valiosissimos serviços, de que é documento este relatorio, e ordene-se á Imprensa Nacional que o publique no *Diario Official* e em folhetos, com toda a urgencia.

Expeçam-se as ordens no sentido de serem approvadas as medidas postas em execucao, maxime quanto á creação da zona fiscal.—*Ruy Barbosa.*

Renda da Alfandega de Maranhão

| | |
|---|----------------|
| De janeiro a março de 1890.. | 600:387\$269 |
| Em igual periodo de 1889... | 427:006\$983 |
| Mais em 1890..... | 173:389\$280 |
| Renda provavel em 1890 calculada com esta base... | 2.401:549\$076 |
| Renda de 1889..... | 1.649:528\$678 |
| Mais em 1890..... | 752:020\$398 |

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DO PARÁ, EM ABRIL DE 1890 COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO ANNO ANTERIOR

| | ANNOS | | DIFERENÇAS | |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| | 1890 | 1889 | Para mais | Para menos |
| Importação..... | 311:023\$731 | 313:353\$723 | 47:638\$031 | |
| Despacho marítimo..... | 4:318\$800 | 2:127\$019 | | 503\$210 |
| Exportação..... | 177:372\$335 | 86:033\$155 | 70:338\$880 | |
| Interior..... | 49:124\$155 | 48:573\$732 | | 444\$103 |
| Extra ordinaria..... | 20:413\$131 | 30:373\$791 | | 957\$538 |
| Depósitos..... | 2:333\$120 | 4:383\$538 | | 2.551\$348 |
| | 630:873\$813 | 513:078\$373 | 118:311\$237 | 1'017\$116 |

A differença para mais no mez acima referido é de 118:311\$237.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 3 de junho de 1890

Ao Quartel General, recommendando que seja transcripto em ordem do dia a consulta em que o Conselho Supremo Militar indeferiu o requerimento do contra almirante reformado Ignacio Joaquim da Fonseca, reclamando contra o modo por que lhe foi computada a idade para obter a reforma.

Determinando que faça ensaiar, por 15 a 30 dias, a medida mandada adoptar pelo mesmo Quartel General, para que as refeições das guarnições dos navios da armada se effectuem ás 9 horas da manhã, o almoço, e ás 3 horas da tarde, o jantar.

Declarando que foi accedido o offerecimento feito pelo oculista Dr. Francisco Coelho Gomes para prestar gratuitamente os serviços de sua especialidade aos doentes recolhidos ao Hospital do Marinha do Rio de Janeiro.

— Approvando a proposta feita pelo inspector de saude naval para que o pharmaceutico de 3ª classe João Pontes de Carvalho, que acaba de chogar da Bahia, passe a servir no encouraçado *Riachuelo*.

— Ao presidente do tribunal do jury, solicitando que o desenhista da directoria geral da Repartição dos Pharoes, Antonio Miranda da Encarnação seja dispensado de comparecer no tribunal, visto serem indispensaveis os seus trabalhos na dita repartição, onde tem trabalhos urgentes a desempenhar.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da quantia de 1:843\$721, á conta das competentes; verbas de 1890, proveniente de consumo de gaz na Repartição dos Pharoes e passagens concedidas no 1º trimestre do corrente anno;

Das dividas de exercicios findos constantes dos processos ns. 1883 e 1884, na importancia de 2:302\$939, de que são credores: Miguel Ascovereta da quantia de 2:278\$273 e o capitão de fragata reformado Antonio Quintiliano de Castro e Silva, da de 24\$666; da divida de exercicios findos de que são credores Rodrigues Vianna e Julio na importancia de 3:941\$624.

Solicitando expedição de ordem para que a thesouraria de fazenda de Sergipe seja habilitada com o credito de 2:900\$, á conta da verba — Reformados — do exercicio de 1890. — Communicou-se ao governador daquelle estado e á Contadoria.

A' Intendencia da Marinha, autorizando a fornecer os objectos pedidos pela canhoineira *Cabedello*, caso a Repartição Hydrographica não possa supprir a agulha e o horizonte artificial.

A' mesma, autorizando a requisitar da companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo amostras de carvão fornecido á flotilha, para submettel-o a estudos comparativos.

Ao Quartel General da Armada, recommendando que se expeçam ordens á capitania do porto e á flotilha do Rio Grande do Sul para que informem qual o preço corrente da tonelada metrica do carvão Cardiff em diversas localidades do mesmo estado.

Ao governador do estado de S. Paulo, reiterando o aviso n. 286 de 31 de janeiro proximo passado, para que se expeçam ordens terminantes sobre a liquidacão das contas do fallecido official do fazenda João Francisco Alvares Coelho.

A' capitania do porto do estado das Alagoas, recommendando que providencie sobre a liquidacão da caderneta da ex-praça do marinheiros nacionaes Floriano Joaquim de Araujo.

A' Contadoria da Marinha:

Mandando lavrar contracto com a firma Cathi rd & Alaphilippe, para o fornecimento de sapatos aos corpos de marinha;

Autorizando o pagamento da conta de Pinto & M. Durjira, na importancia de 653\$000;

Autorizando o pagamento da conta de G. Leuzinger & Filhos, na importancia de 150\$000.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 16 de maio de 1890

Ao Sr. Ministro da Fazenda, rogando a expedição das precias ordens afim de que:

Na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, por conta do § 11—Hospitales e enfermarias— do actual exercicio seja alerto o credito da quantia de 39:374\$283; afim de occorrer-se ao pagamento a fazer-se com a compra de medicamentos, drogas e outros artigos para o laboratorio chimico-pharmaceutico militar, sendo á disposicão da legação brasileira daquelle cidade 8:154\$306, á da de Paris 22:736\$64, á da de Lisboa 5:557\$915 e á do consulado geral em Hamburgo 2:925\$298.— Communicou-se ás ditas legações e consulado.

Por conta deste ministerio seja o da Agricultura indemnizado da quantia de 1:029\$780, importancia do material que em fevereiro

ultimo foi fornecido pela Repartição Geral dos Telegraphos à commissão militar de Uberaba a Cuyabá.— Communicou-se ao Ministerio da Agricultura.

Seja o Ministerio da Marinha indemnizado, por jogo de contas, da quantia de 209\$720, que é credor da repartição da guerra, pelo tratamento de pragas do exercito na enfermaria da flotilha do Alto Uruguay e pelo fornecimento, de diversos artigos a duas lanchas ao serviço deste ministerio.— Communicou-se ao Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, rogando se sirva providenciar afim de que a repartição da guerra seja indemnizada da quantia de 10\$609, importância de medicamentos fornecidos pelo Hospital Militar da Capital, em janeiro ultimo, a pragas da armada incluídas no Asylo de Invalidos da Patria.— Communicou-se ao Sr. Ministro da Fazenda, de quem se solicitou seja a referida quantia annullada no § 11—Hospitales, enfermarias e medicamentos—do actual exercicio.

— Ao general de divisão ajudante general, declarando que, á vista das ponderações feitas pelo seu antecessor, fica sem effeito a portaria de 22 de abril ultimo, que mandou para a Escola Militar da Capital, á disposição do respectivo commandante, o 2º sargento do 2º regimento de artilharia Henrique Victorino da Silva.

— Ao governador do estado do Ceará, concedendo licença para se matricular na respectiva escola militar, no corrente anno, a Alfredo Ferreira de Carvalho, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.— Communicou-se á Repartição do Ajudante General.

— A' Directoria Geral de Obras Militares, mandando organisar as obras a fazer-se com o augmento de um pequeno sotão de alvenaria e tijolo no proprio nacional em que reside a viuva do tenente-coronel Felipe Hyppolito Aché e que faz parte da fabrica de armas.

— A' Repartição de Ajudante General
Concedendo as seguintes licenças:

Ao medico de 4ª classe do exercito Dr. Antonio Manoel da Costa Barros, por seis mezes, para tratar de sua saude, e ao de igual classe Dr. José Faustino da Veiga Lima, por dous, para tratar de negocios de seu interesse, no estado da Bahia;

Ao alferes do 3º batalhão de infantaria João Theophilo Varella, por 15 dias, para tratamento de saude;

Ao capitão do 3º regimento de artilharia José Joaquim do Rego Barros, por dous mezes, para aquelle fim.

Acceptando a desistencia que o capellão-capitão padre Antonio Alvares Teixeira fez do resto da licença de dous mezes, que obteve para tratamento de saude, por portaria de 22 de fevereiro deste anno.

Transferindo para o 9º batalhão de infantaria o alferes do 33º Manoel da Silva Pires Ferreira, e para o 32º o do 11º Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar.

Permittindo-se que continue no commando da companhia de cavallaria da guarda civica do estado da Bahia, o alferes do 4º regimento de cavallaria Hermenegildo Tavares Senna, conforme reclamou o governador do dito estado.

Dia 17

Ao Sr. Ministro da Fazenda, rogando se sirva providenciar afim de que o Ministerio do Interior seja indemnizado da quantia de 500\$, valor de 100 exemplares do hymno da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil, que fornecer á repartição da guerra, devendo a referida importância ser escripturada no § 20—Despezas de corpos e quartéis, despezas miudas—do actual exercicio.—Communicou-se ao Sr. Ministro do Interior.

— Ao Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, communicando, em resposta ao seu aviso de 14 de abril ultimo, que não ha conveniencia alguma em ser suprimida a estação telegraphica que existe no Quartel General do exercito.

— Ao Ministerio do Interior, declarando, em resposta ao seu aviso de 25 de abril ultimo, que o official do exercito que exerce as funções de governador de estado, não pôde accumular os vencimentos deste cargo ás vantagens inherentes á sua patente, restandolhe, entretanto, o direito de opção.

Ao Conselho Supremo Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o major hoje tenente-coronel graduado do corpo de estado-maior de 2ª classe Leopoldo Pinheiro Nunes pede contar antiguidade daquelle posto de 18 setembro de 1886.

— Ao general de divisão ajudante-general:

Resolvendo a consulta feita pelo chefe da commissão militar encarregada da construcção da linha telegraphica de Uberaba a Cuyabá e da qual tratou o vosso antecessor em informação de 30 de abril ultimo relativamente ao soldado do 13º batalhão de infantaria Antonio Pereira da Silva que, fazendo parte do contingente em serviço naquella commissão, não obteve baixa apesar de concluir o tempo de praça por achar-se preso e processado, declaro-vos que deve o referido soldado ser excusado por conclusão de tempo, visto que pelo crime que commetteu está sujeito ao foro civil e não ao militar.

Saude e fraternidad e.— Benjamin Constant.

— Ao governador do estado do Ceará, approvando a deliberação que tomou de dividir as aulas de arithmetica e geographia em duas cada uma, attento o extraordinario numero de alumnos das mesmas aulas.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer á guarda do palacio do Governo Provisorio, ao 1º e 10º batalhões de infantaria, ao 5º regimento de artilharia e ao Arsenal de Guerra do estado de Pernambuco os artigos constantes das notas que se enviam.

— Ao director da Contadoria Geral de Guerra, mandando abonar ao coronel Antonio Joaquim da Costa Guimarães, director da fabrica de armas, a mesma gratificação que foi mandada abonar ao seu antecessor, a contar de 1 do corrente em que tomou posse.

— Ao commandante da escola militar da capital:

Declarando que fica augmentado de \$500 a diaria que percebe o servente da bibliotheca da mesma escola Caetano José Gonçalves, conforme solicitou.— Communicou-se á Contadoria Geral de Guerra.

Approvando as nomeações que fez para o lugar de preparador e conservador de physica do 1º tenente de artilharia Manoel Pantoja Rodrigues, commandante interino da 1ª companhia do corpo de alumnos, em substituição do 1º tenente da mesma arma José Fulgencio de Lima Mindello que, para accumular as funções de secretario interino da do corpo, resignou aquelle lugar, optando pelo de professor para o qual foi ultimamente nomeado.

— A' Repartição de Ajudante General

Nomeando:

O capitão do corpo de estado maior de 1ª classe Fernando Setembrino de Carvalho para servir na commissão de engenharia militar do estado do Rio Grande do Sul;

O capitão honorario do exercito Faustino Januarie de Abreu para servir provisoriamente na secretaria do Conselho Supremo Militar.— Communicou-se ao mesmo conselho.

Transferindo:

Para o 2º regimento de artilharia o 1º tenente do 5º batalhão da mesma arma Joaquim Balthazar de Abreu Sodré e daquelle regimento para este batalhão o capitão graduado José Antonio Colonia;

Para o 1º regimento da referida arma o 1º tenente do 2º batalhão Parmerio Martins Rangel;

Para o 8º batalhão de infantaria os alferes Francisco Nunes Ferraz e André Avelino de Oliveira Bastos e para o 21º João Gomes Monteiro.

— Concedendo:

Tres mezes de licença ao tenente do 4º regimento de cavallaria Hermenegildo Tavares de Senna, para tratar de sua saude, devendo logo que finde a mesma licença, reunir-se ao corpo a que pertence.

Troça de corpos entro si, aos tenentes Osvaldo do Nascimento Pacheco e Leão Antonio da Rosa, este do 3º regimento de cavallaria e aquelle do 6º da mesma arma; aos alferes do 11º batalhão de infantaria Alfonso Herculanio da Silva Reynaut e do 23º Francisco Randalolpho Xavier da Silva.

— Desligando da Escola Geral do Tiro do Campo Grande, afim de seguir o seu destino no dia 20 do corrente, o alferes do 2º batalhão de infantaria José Amando da Cunha, e bem assim o 2º cadete 2º sargento do 27º, Manoel da Gama Cabral, que tambem deverá seguir a seu destino no referido dia.— Communicou-se ao commando geral de artilharia.

— Mandando:

Ficar sem effeito a transferencia do alferes do 2º batalhão de infantaria Symphonio Paes Barreto para o 23º da mesma arma;

Por á disposição do commandante da escola militar da capital o 2º sargento do 5º regimento de artilharia de campanha Justino de Almeida Silva;

Trancar nos assentamentos de praça do tenente do 3º batalhão de infantaria Alfredo Réveillon o que constar da ordem do dia do commando da guarnição e fronteira do Jaguarão n. 10, de 24 de dezembro de 1888, com relação ao seu estado physico;

Contar, como tempo de serviço, ao pharmaceutico de 4ª classe do exercito José Gonçalves da Silva, o periodo decorrido de 30 de outubro de 1874 a 29 de março de 1878 e de 21 maio de 1881 a 19 de março do corrente em que serviu como contractado.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 5 do corrente, foi prorrogada por 60 dias, com vencimento na forma da lei, a licença em que se acha o engenheiro Manoel Francisco Niobey, ajudante de 2ª classe da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, para continuar no tratamento de sua saude onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Directoria do Commercio— 1ª secção — N. 9 — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1890.

A Companhia Bahiana de Navegação a vapor não pôde eximir-se da execução do que se acha disposto na clausula XXI do contracto celebrado em virtude do decreto n. 10136 de 29 de dezembro de 1888, relativamente á abertura, construcção e conservação a sua custa de um canal de comunicação fluvial entre as villas Belmonte e Cannavieiras, ficando o braço do rio Jequitinhonha do mar da barra de Cannavieiras.

Declaro-vos, pois, para que o façais estar á referida companhia, que resolvi, por despacho de 2 do corrente, marcar o prazo de tres mezes, a contar do dia 15 tambem deste mez, para a apresentação do plano e planta das obras do mesmo canal afim de ser previamente approvado por este ministerio, segundo determina a supracitada clausula, ficando a Companhia de Navegação Bahiana sujeita á multa de 2:000\$ por mez de demora expirado o prazo que ora fica estipulado.

Saude e fraternidade.— Francisco Glicerio.

— Ao cidadão fiscal da Companhia Bahiana de Navegação.

Deu-se conhecimento ao governador do estado da Bahia e ao inspector das linhas navegação.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 5 de junho de 1890

Guilherme de Miranda & Ribeiro pedindo a nomeação de um arbitro para funcionar nos processos de desapropriação de terrenos para assentamento da linha ferrea com destino ao engenho do Paraíso.—A desapropriação de que tratam os supplicantes está regulada pelo decreto n. 353 de 12 de julho de 1845; logo é perante o poder judiciario que deve correr o processo; não podendo, pois, o governo nomear o arbitro solicitado.

Francisco Ferreira de Moraes, pedindo garantia de juros sobre o capital de 600.000\$ para estabelecer uma granja destinada à criação de animaes da raça lanigera, etc. nos campos do Jordão, em S. Paulo.—Aguarda oportunidade.

Dia 31

Candido Rodrigues Soares de Meirelles, pedindo restituição de documentos que juntou a sua petição de 17 de abril de 1887.—Compareça na Directoria da Agricultura.

Militão José de Souza Ameno e outros lavradores de S. José de Além Parahyba, estado de Minas Geraes, pedindo a introdução de immigrants e para que não seja estabelecido o imposto territorial.—Quanto ao imposto territorial, é assumpto de que ainda não tratou o Governo Provisorio. Por minha parte penso que o imposto territorial, deve quando d'elle cogitar o poder competente, revestir o caracter meramente fiscal, visando substituir o imposto de exportação. Tal imposto, porém, carece de oportunidade, deve ser precedido de medidas praticas e legaes que assegurem não só a exequibilidade, como justiça de sua distribuição. Sobretudo com consideração como um imposto mais científico em sua natureza, e moramente legal em seus effeitos, no designio assentado de lhe tirar o caracter odioso de medida coercitiva para accelerar o retalhamento do sólo explorado ainda pela grande propriedade.

Repartição fiscal do governo junto à Companhia City Improvements

BOLETIM DE SERVIÇO DIARIO

Dia 24 de maio de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.111 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios quatro, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os rallos das ruas Municipal, Benedictinos, Visconde de Inhaúma e S. Bento.

2º districto — Predios esgotados 8.697; cortiços 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios quatro, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos da rua do Conde d'Eu, travessa do Senado e o ramal de 12" da rua de Sant'Anna.

3º districto — Predios esgotados 4.332; cortiços 80, com 2.975 quartos.

Não houve reclamações.

Concluiu-se as obras de substituição da galeria da rua do Cattete entre as do Dr. Corrêa Dutra e Buarque de Macedo.

4º districto — Predios esgotados 7.169; cortiços 37, com 660 quartos.

Não houve reclamações.

Limparam-se o desinfectaram-se os depositos das ruas do Machado Coelho (2), Haddock Lobo (1), Visconde de Abaeté (1), Duque de Caxias (1), S. Luiz Gonzaga (1) e D. Anna Nery (5).

5º districto — Predios esgotados 2.910; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a terra no ramal de 6".—Foi attendida no mesmo dia.

Dia 25 (domingo)

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

Não houve reclamações.

Repartição fiscal do governo junto à companhia City Improvements, 26 de maio de 1890.—Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

Dia 26 de maio de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.111 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios cinco, sendo tres por obstrucções devidas a gorduras (1) a terra (1) e a materias (1) nos ramaes de 6", uma por vasamento do receptaculo e uma sem motivo.—Foram attendidas no mesmo dia.

Reclamações em ruas duas, por obstrucções devidas a lixo nos ramaes de 4" e de 9".

Limparam-se os depositos das ruas do Ovidor, Mercado e largo do Paço e o ramal de 9" da rua do Costa.

Deu-se começo à construcção dos ramaes das ruas do Visconde de Inhaúma, Municipal e travessa de Santa Rita.

2º districto — Predios esgotados 8.697; cortiços 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios tres, por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas do Barão de Capanema e Alcantara.

3º districto — Predios esgotados 4.332; cortiços 80, com 2.975 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a terra (1) e a gorduras (1) nos ramaes de 4" e de 6".

Reclamação em rua uma, por abatimento em canos pertencentes às obras publicas.—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se a galeria da rua do Passeio, canto da do Senador Dantas.

Por motivo das chuvas interrompeu-se o trabalho da galeria da rua do Cattete, tendo sido o terreno escorado com estacas.

4º districto — Predios esgotados 7.169; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamações em predios tres, por obstrucções devidas a terra (2) e a sebo (1) nos ramaes de 4" e de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas de D. Anna Nery, Tavares Ferreira, Theodoro da Silva e Souza Franco.

5º districto — Predios esgotados 2.910; cortiços 11, com 232 quartos.

Não houve reclamação.

Reclamações em ruas duas, por abatimento devido a juntas abertas nos ramaes de 9".—Foram attendidas no mesmo dia.

Repartição fiscal do governo junto à companhia City Improvements, 24 de maio de 1890.—Pelo engenheiro fiscal, Luiz F. Monteiro de Barros, ajudante.

Ministerio da Instrução Publica
Correios e Telegraphos

Por portarias de 4 do corrente mez, declarou-se sem effeito a nomeação de Pedro Baptista Ribeiro de Oliveira para o lugar de adjunto do secretario do Instituto Nacional de Musica, sendo nomeado Gastão Jeolàs para o mesmo lugar.

Expediente do dia 2 de junho de 1890

Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, a fim de que se pague a Francisco Rodrigues de Paiva a quantia de 182\$400, proveniente do supprimento de diferentes impressos e manuscritos feitos à Bibliotheca Nacional.

Directoria Geral dos Correios

Portaria n. — Directoria Geral dos Correios, 5 de junho de 1890.

Para o concurso que se deve effectuar em 8 do corrente, para preenchimento de logares de praticantes, nomeio a seguinte mesa examinadora:

Presidente, o contador Antonio José de Abreu;

Examinadores—de portuguez, o 2º official João Luiz Rodrigues Pinheiro; de francez o 2º official Joaquim Carneiro de Miranda e Horta; de arithmetica o 3º official José Henrique Aderne; de geographia o 3º official Max Fleiuss; e de inglez o 3º official Jorge Brown. O director, geral Luiz Betim Paes Leme.

Directoria Geral dos Correios—Divisão Central—Rio de Janeiro, 4 de junho de 1890.

Circular n. 70, aos agentes do correio do estado do Rio de Janeiro — Nos termos do § 1º do art. 30 do regulamento approved pelo decreto n. 363 A, de 1 de maio ultimo, fica essa agencia autorizada a registrar, em cada carta com valor declarado, até à quantia de 200\$000.

Saude e fraternidade.—O director geral, Luiz Betim Paes Leme.

Repartição Geral dos Telegraphos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 3 de junho de 1890

Alberto Pinto Ribeiro.—A' vista da informação da secção de contabilidade, deferido.

Dia 3

J. F. de Lacerda & Comp., agentes do Banco União de S. Paulo.—Ao Sr. encarregado da estação central para mandar registrar o endereço do supplicante na fórmula do regulamento vigente.

NOTICIARIO

Associação Protectora da Infancia Desamparada—

Sessão do conselho superior administrativo—Presidencia do Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia—Aos 29 de abril de 1890, ás 7 1/2 horas da tarde, na sala do Museo Escolar Nacional, presentes os Srs. conselheiro Manoel Francisco Correia, Visconde de Beaurepaire Rohan, Dr. Antonio de Paula Freitas, commendador Carlos Guilherme Gross e Lopo Diniz Cordeiro, membros da directoria, os Srs. Barão de Pereira Franco e Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, membros do conselho, o Sr. Dr. Fernando Pires Ferreira, socio, foi aberta a sessão.

Foi lida e approveda a acta de 20 do março

Foi lida a carta do Sr. Hormann Kalkull, dizendo que enviava 1:000\$, offertado à sociedade pelo Sr. commendador Fernando Augusto Rocha. Mandou-se agradecer e, segundo os estatutos, deliberou-se propor à assembléa geral o Sr. Rocha para socio benemerito.

O Sr. presidente disse que, visto ter a linha circular de viação da Bahia sede fóra desta cidade, aproveitou o ensejo de terem as respectivas acções agio e mandou vender as 10 da associação, e que o Sr. thesoureiro já realisou.—Approvedo.

O Sr. presidente propoz que fossem declarados, *ex vi* do art. 6º § 3º dos estatutos, socios cooperadores as Srs. Visconde de Nacur e Dr. João Mendes de Almeida.—Approveda a proposta.

Foi approvedo socio romido o Sr. commendador Henrique das Chagas Andrade, por proposta do Sr. commendador Antonio José Gomes Brandão.

Recebeu-se a Revista da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, tomo 6º, boletim 1º, mandada pelo redactor, o Sr. Dr. Paula Freitas.

Mundou-se responder ao questionario remettido pela Directoria Geral de Estatística.

Leu-se o officio, de 14 de abril, do Sr. governador do estado do Rio de Janeiro, autorizando entregar-se a suas mães, ou a quem as representar, os asylados Gonçalves e Damasceno (acta de 20 de março); outros, impedindo que, logo que elles deixassem o asylo, se lhe communicasse, assim de poder dar conhecimento à Directoria da Fazenda para os devidos offeitos; finalmente, dizendo que, quanto à substituição dos ditos menores, resolveria oportunamente.

O Sr. presidente communicou que já foram dadas as ordens precisas para a retirada dos meninos ao Sr. director do asylo.

Leu-se o officio de 22 de março do Sr. director do asylo, communicando que o Sr. Werneck havia assumido no dia 17 o cargo de professor de instrução primaria e religiosa; communicando tambem que o Sr. Wagner não podia continuar o ensino de agricultura; enviando a relação dos objectos precisos para o serviço do asylo, que podem ser suppridos para o proximo trimestre, bom como a dos generos do primeira qualidade, cujo fornecimento mensal pôde ser feito mediante concorrência publica. O Sr. thesoureiro disse que já providenciou a respeito da ultima parte do officio.

O Sr. presidente propoz que se officiasse ao Sr. Ministro do Interior sobre a escola normal de Sloyd em Nãas, como se segue:

Associação Protectora da Infancia Desamparada.—Rio de Janeiro, 30 de abril de 1890—A S. Ex. o Sr. Ministro do Interior.

Existe em Nãas, na Suecia, uma escola que alli se denomina Escola Normal de Sloyd, destinada à formação de mestres de trabalho manual, inclusive o de agulha.

A esta escola, não só concorrem alumnos, ou visitantes suecos, como de quasi todos os paizes, notando-se que até 1888 tem-se inscripto 567 alumnos regulares, distribuidos assim pelas nacionalidades; suecos, 477; noruegueses, 23; dinamarquezes, 19; irlandezes, 30; russos, 9; allemães, 9; austriacos, 12; hollandezes, 2; belgas, 3; francezes, 3; inglezes, 90; escosozes, 2; italianos, 16; norte-americanos, 3; canadense, 1; japonês, 1; irlandez, 1; abyssino, 1; chileno e argentino, 1.

O principio fundamental do systema da Escola de Nãas é que devo-se fazer o Sloyd omonotomente educativo, sendo accessoria a utilidade material que d'elle pôde resultar.

Não se trata alli de preparar o homem para um officio determinado, como se faz em uma escola ou lyceo de artes e officios; mas sem educar-o, aggregando aos ensinamentos escolares, que elle recebe, o ensino manual, que o torna *homem completo para a vida*.

O Sloyd é, pois, a coroação dos esforços de Comenius, Locke, Rousseau, Pestalozzi, Fröbel, etc, tendo por fins:

- 1.º preparar o homem directamente para a vida, ensinando certos ramos de profissões;
- 2.º Dar uma habilidade tecnica especial, isto é, não só habilidade para manejar os instrumentos, como tambem para produzir as cousas com ordem e exactidão;
- 3.º Desenvolver as facultades e dar ao mesmo tempo conhecimentos positivos;

E' empregado principalmente como meio de educação formal, de sorte a

- a) despertar nos alumnos o gosto e o amor ao trabalho em geral;
- b) fazer que as occupações manuaes uteis e honestas, ainda que inferiores, sejam dignamente apreciadas;
- c) despertar a independencia ou a actividade pessoal;
- d) formar habitos de ordem, exactidão, correctão e asseio;
- e) habituar á attenção, ao zelo e á perseverança;
- f) promover o desenvolvimento das forças phisicas;
- g) exercitar a vista, desenvolvendo o sentido das formas;
- h) dar uma habilidade geral á mão.

Basta enunciar tolos estes fins, para reconhecer a importancia do Sloyd e quanto conviria estabelecer entre nós uma escola de natureza semelhante.

Na Europa a experiencia já tem demonstrado os salutaros resultados de tal systema em varios paizes se acham estabelecidos como propagandistas os directores, alumnos e visitantes de Nãas, que tem collido o melhor exito de seus esforços.

Parece, pois, que o Brazil terá muito a ganhar, sob o ponto de vista da instrução do povo, si enviar a Nãas um educando, assim de habilitar-se para aqui exercer a respectiva profissão, depois de completamente preparado, do mesmo modo que o fazem já os Srs. Götz e Gärtig, na Alemanha; Urban, Kroibich e Ranschler, na Austria; Kynnent, na Noruega; Zizul, Wischnigradski e Saint-Hilaire na Russia; Hughes, na Inglaterra; Van Elen, na Hollanda; Shuzs, Van Kalken e Colozet, na Belgica; Salicis e Smitt, na França; Rudin e Schmitt, na Suissa; Gabrielli, Paroli, etc., na Italia; Ordway, nos Estados Unidos; Claudio Matte, no Chile; Gotó, no Japão, etc., lá se achando, para igual fim, Pablo A. Pizzumo, da Republica Argentina. Muitos dellas foram alumnos e outros visitantes de Nãas.

Como, talvez, pudesse ser aproveitado um dos alumnos da Escola Agricola Santa Isabel, mantida por esta associação, julgou ella dever solicitar para o assumpto a esclarecida attenção de V. Ex. Si a idéa merecer a approvação de V. Ex., são faceis os meios de realizal-a e não pôde ser sinão d.minuta a despeza necessaria.

Saudo o frateridade.—Illm. o Exm. Sr. Dr. José Cesario de Faria Alvim, Ministro dos Negocios do Interior.

Foi approvedo.

O Sr. presidente disse que a experiencia fez-lhe conhecer que nos asylos torna-se mister uma especie de noviciado para os pretos, tanto que já havia estabelecido na Sociedade Amante da Instrução reger a respeito, por isso propunha: que a pessoa que requerer a admisión de orphãos no asylo do Desengano, se responsabilizasse, sendo resolvida a admisión, pela retirada do menor orphão, si, ao prazo de quatro mezes, assim parecer conveniente á directoria, á vista da representação do director e deliberação do presidente.—Approvedo.

O Sr. thesoureiro apresentou balancete desde 10 de março até 20 de abril, demonstrando o saldo de 7:500\$ em conta corrente no Banco do Brazil e de 203\$082 em caixa. Pediu que se lhe autorizasse a comprar mais aplices, segundo o saldo permittir, dizendo que já havia comprado as seis, autorizadas na ultima sessão.

O Sr. presidente informou, quanto á aquisição do Monte Seyllene para o definitivo estabelecimento do asylo, que o Sr. major Delgado de Carvalho, encarregado pelos demais credores do proprietario, disse que não é possível ainda terminar a questão por falta de uma procuração, podendo, entretanto, esperar que o negocio se conclua.

Nada mais houve. Levantou-se a sessão ás 8 1/2 horas.

Associação Promotora da Instrução—Sessão da directoria em 1 de junho de 1890, sob a presidencia do conselheiro Manoel Francisco Correia, estando presentes os socios directores conselheiro Adolpho Lisboa, desembargador Ribeiro de Almeida, commendadores João Alves Afonso e Manoel de Vasconcellos, tenente-coronel Henrique de Villeveuve, Visconde de Carvalhaes e Dr. Paula Freitas, commendador Albino da Cruz e conselheiro Francisco José Ferreira, Dr. Manoel José de Menezes Prado, 2.º e 1.º secretarios.

Lida e approveda a acta da sessão de 18 de maio, o 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

—Escola de Santa Isabel, 10 de abril de 1890.

Illm. Exm. Sr.—No concurso a que se procedeu entre os alumnos e as alumnas

desta escola, no dia 31 do passado, foram assim classificados:

5.ª classe—Grammatica—1.ª Emilia Eria Rodrigues, 6 pontos; 2.ª Castorina de Souza, 5; 3.ª Israel Antonio de Souza, 4.

4.ª classe—Historia do Brazil—1.ª Maria Carlim da Silva, 6 pontos; 2.ª José Francisco Borges, 5; 3.ª Leopoldina Leite, 4; 4.ª Felipe Gonçalves Lisboa, 3.

Juntos estes pontos aos anteriores dão o seguinte resultado:

Emilia Eria Rodrigues e Maria Cardim da Silva, 12 pontos; Castorina de Souza e José Francisco Borges, 10; Israel Antonio de Souza, 8; Leopoldina Leite, 8.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, dignissimo presidente da Associação Promotora da Instrução.—A professora, *Maria Celestina Cabral de Mello*.

—Escola de Santa Isabel, 8 de maio de 1890.

Illm. e Exm. Sr.—No concurso a que se procedeu entre os alumnos e as alumnas desta escola no dia 30 do passado, foram assim classificados:

5.ª classe—Geographia—1.º logar Emilia Eria Rodrigues, 6 pontos; 2.º Castorina de Souza, 5; 3.º Israel Antonio de Souza, 4.

4.ª classe—Grammatica—1.º José Francisco Borges, 6 pontos; 2.ª Maria Cardim da Silva, 5; 3.ª Leopoldina Leite, 4; 4.ª José Marinho Gonçalves Lisboa, 3; 5.ª Felipe Bernardino Gonçalves Lisboa, 2.

Juntos estes pontos aos anteriores, dão o seguinte resultado: Emilia Eria Rodrigues, 18 pontos; Maria Cardim, 17; José Francisco Borges, 16; Castorina de Souza, 15; Israel Antonio de Souza, 12; Leopoldina Leite, 12; Felipe Gonçalves Lisboa, 5.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. o Exm. Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia, dignissimo presidente da Associação Promotora da Instrução.—A professora, *Maria Celestina Cabral de Mello*.

Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, dignissimo presidente da Associação Promotora da Instrução.

Maria Celestina Cabral de Mello e Rosa Emilia dos Santos Pereira, a primeira professora e a segunda adjunta da escola de Santa Isabel, não podendo continuar no exercício das suas funções, por motivos particulares, vêm, com todo respeito e acatamento, solicitar de V. Ex. que lhes conceda exoneração.

As supplicantes, Exm. Sr., tendo motivo algum e ntra a digna associação, sómente gratidão e respeito, em signal da muita attenção e delicadeza que a mesma lhes dispousou, guardam com reconhecimento essas provas de confiança. As supplicantes, confiadas na recta justiça de V. Ex., esperam deferimento.—*Maria Celestina Cabral de Mello, Rosa Emilia dos Santos Pereira*.

Capital federal, 25 de maio de 1890.

Escola de Santa Isabel, capital federal, 31 de maio de 1890.

Exm. Sr. con elheiro Manoel Francisco Correia, muito digno presidente da Associação Promotora da Instrução.

Tenho a honra do trazermittir a V. Ex. os dous requerimentos em que D. Maria Celestina Cabral de Mello e D. Rosa Pereira solicitam exoneração dos logares que exercem nesta escola, a primeira de professora e a segunda de adjunta, allegando para isso motivos particulares.

Nada tendo a informar sobre o pedido, cabe-me, entretanto, declarar que é sensível a perda dessas senhoras no magisterio da escola, para as quaes só tenho elogios pelo modo correcto porque tem procedido, e dedicação no ensino desde que em 1883 assumi o cargo de superintendente.

Declararam-me essas senhoras que não tinham duvida em continuar por alguns dias emquanto não fossem substituidas.

Aproveitando o ensejo, communico a V. Ex. que a Companhia Villa Isabel mandou pôr á

disposição dos professores do curso nocturno os passes gratuitos que por V. Ex. lhes foram requisitados.

Saude e fraternidade. — Carlos Americo dos Reis, superintendente.

—Foram concedidas as exonerações pedidas pela professora e pela adjunta e suprimido o logar de adjunta, mandando-se louvar os serviços que prestaram.—Aceitou-se o offercimento da professora para continuar em exercicio até que se apresente a sucessora, que o presidente foi autorizado a nomear.

Mandou-se agradecer à Companhia Villa Isabel o seu importante serviço, rogando-se-lhe ainda que, a ser possível, se digne tambem conceder passes ás alumnas e alumnos que frequentam a escola, como benevolamente fazia a antiga companhia.

O thesoureiro commendantor João Alves Afonso comunica que recebeu do thesoureiro da extincta Associação Mantenedora do Museo Escolar Nacional, commendantor Porfirio Alves de Andrade Ramos, a quantia existente em poder deste, e 15 apolices, tudo pertencente á mesma extincta associação, de conformidade com a deliberação da sua ultima assembléa geral.

Por proposta do presidente:

Foi arbitrado o vencimento mensal de 50\$, a contar de hoje, ao professor da aula primaria da Escola de S. Christovão.

Foi conferida a medalha dos bemfeitores ao socio director tenente-coronel Henrique de Villeneuve.

O mesmo presidente informou:

1.º Que visitou no dia 20 de maio o curso diurno da escola de S. Christovão regido pela professora D. Maria Amelia de Albuquerque Diniz, no qual encontrou matriculadas 62 alumnas, sendo a frequencia nesse dia de 30.

3.º Que o socio remido João José da Silva Lima offerceu para os trabalhos de costuras das alumnas da escola de S. Christovão duas peças de morim, 24 carreteis de linha, seis papéis de agulha e duas duzias de peças de cadarço.—Mandou-se agradecer.

4.º Que o Sr. Francisco de Figueiredo offerceu tambem duas peças de morim para identico fim.—Mandou-se agradecer.

5.º Que o socio remido commendantor Luiz Ribeiro Gomes tomou a si generosamente a despeza com o gaz que se consumiu na escola de S. Christovão durante o anno de 1891.—Foi-lhe concedida a medalha dos bemfeitores.

2.º Que hontem visitou tambem a escola mixta da Villa Isabel regida pela professora D. Maria Celestina Cabral de Mello, na qual encontrou matriculadas 70 alumnas e 59 alumnos, sendo a frequencia nesse dia de 50.

6.º Que, de conformidade com o que foi resolvido pela ultima assembléa geral da extincta Associação Mantenedora do Museo Escolar Nacional para a transferencia para a Associação Promotora da Instrução o dinheiro e apolices que possuia, autorizou a despeza feita com o mesmo museo durante o mez findo, na importancia de 230\$300.

7.º Que foi inscripto como socio remido o Sr. commendantor Luiz Martins do Amaral.

Foram presentes á directoria e remettidos á bibliotheca os ultimos numeros enviados pelas respectivas redacções da Republica e Progresso (de Curitiba), Ordem o Patria Livre (de Paranaquã), Democracia, Brasil, Correio Paulistano, Echo do Sul, Ordem (de Ouro Preto), Gazeta da Bahia, Gazeta de Oliveira, Gazeta Goyana, O Cunchense, Etoile du Sud, Monitor Sul Mineiro, Epocha (do Recife), Patria (de Pelotas), Federação (de Porto Alegre), Imigração, Evolução (de Raependy), o Temps offercido pelo socio bemfeitor Dr. Francisco Vieira Monteiro, Jornal do Commercio, pelo socio director tenente-coronel Henrique de Villeneuve, Diario do Commercio, pelo presidente M. F. Correia, Gazeta de Noticia pelo bibliothecario interin commendantor Albino da Cruz, e a Revista Il Brasil por J. P. Malan.

Contadoria Geral da Guerra—Pagam-se hoje as consignações aos procuradores e a Fabrica de Polvora no respectivo estabelecimento.

Escola Polytechnica—Hoje, sexta-feira, 6 do corrente, reunir-se-ha a Congregação desta escola á 1 1/2 hora da tarde.

Pagadoria de Theouro—Pagam-se hoje as folhas do Instituto Nacional do Instrução, dito dos Meninos Cegos, dito dos Surdos-mudos, Academia das Bellas Artes, consignações das escolas publicas e subvenções á particulares, pensões, continuação dos moios soldos, empregados do imposto do gado, extincto da rocedoria e das Obras Publicas (inspectoria.)

Bibliotheca da Faculdade de Medicina—Esta bibliotheca foi frequentada durante as duas quinzenas do mez de maio por 741 leitores, sendo 672 durante o dia e 69 á noite. Foram consultadas 778 obras, sendo 106 sobre sciencias naturaes e physico-quimicas, 356 sobre sciencias medicas, 142 sobre sciencias chirurgicas, 82 theses e 92 publicações periodicas, em portuguez, francez, inglez, italiano, e latim.

Malas—O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Cordouan*, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Horroca*, para Buenos Aires, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Hipparchus*, para Santos, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã: Pelo *Estrella*, para Bahia o Aracaju, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Barão de S. Diogo*, para Macahé o Campos, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Plato*, para Nova York, impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 30 e 31 de maio de 1890

| DATAS | | BAROMETRO A O | TEMPERATURA | TENSÃO DO VAPO | HUMIDADE RELATIVA |
|-------|-------------|---------------|-------------|----------------|-------------------|
| Dias | Horas | | | | |
| 30 | 11 manhã... | 761.05 | 17.4 | 13.23 | 90.0 |
| 31 | 5 > ... | 761.05 | 17.2 | 13.93 | 90.0 |
| > | 11 > ... | 757.21 | 19.8 | 15.22 | 83.0 |
| > | 5 tarde... | 753.95 | 22.2 | 11.40 | 72.0 |
| | Maxima..... | 762.38 | 21.2 | 16.15 | 93.0 |
| | Minima..... | 751.91 | 17.0 | 13.23 | 72.0 |
| | Média... .. | 758.76 | 20.6 | 11.70 | 81.0 |

Evaporação á sombra, 1^m,1.
Ozone, 6,0.
Chuva, 0,0.
Maxima ao sol, 54,8.
Maxima na relva, 30,9.
Minima na relva, 14,9.
Tempo variavel. Céu encoberto por cumulus, cumulos-nimbus, cirrus o stractos-cirrus.

Dias 31 maio e 1 de junho de 1890

| DATAS | | BAROMETRO A O | TEMPERATURA | TENSÃO DO VAPO | HUMIDADE RELATIVA |
|-------|-------------|---------------|-------------|----------------|-------------------|
| Dias | Horas | | | | |
| 31 | 11 noite... | 751.70 | 20.1 | 15.67 | 90.0 |
| 1 | 5 manhã... | 751.82 | 13.4 | 13.43 | 87.0 |
| < | 11 > ... | 753.17 | 21.1 | 16.89 | 91.0 |
| > | 5 tarde... | 736.71 | 20.0 | 11.40 | 61.0 |
| | Maxima..... | 756.74 | 22.3 | 18.89 | 91 |
| | Minima..... | 751.70 | 19.0 | 11.40 | 61 |
| | Media..... | 755.75 | 20.6 | 13.93 | 77.5 |

Evaporação á sombra—1,1.

Ozone—6.

Chuva—15^m,3.

Maxima ao sol, 50^m,3.

Maxima na relva, 35,5.

Minima na relva, 17,7.

Tempo variavel. Céu nublado. Pela madrugada chuva.

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 30 e 31 de maio.

| N. DE ORDEN | DIAS | HORAS | BAROMETRO A O | TEMPERATURA CENTRAL | TENSÃO DO VAPO | HUMIDADE RELATIVA |
|-------------|------|-------------------|---------------|---------------------|----------------|-------------------|
| 1 | 30 | 10 hs. da noite.. | 753,80 | 19,2 | 13,68 | 83,0 |
| 2 | 31 | 1 > > manhã. | 757,74 | 19,6 | 13,75 | 86,0 |
| 3 | > | 10 > > > | 753,00 | 20,4 | 15,18 | 85,8 |
| 4 | > | 4 > > tarde.. | 757,91 | 23,0 | 11,33 | 84,6 |

Thermometro desabrigado ao meio dia: prateado 31,5, onnegrecido 46,0.

Temperatura maxima 24,0.

Temperatura minima 17,0.

Evaporação 1^m,2.

Ozone 6.

Chuva:

D^a 30 ás 7 horas noite gotas.

Velocidade média do vento em 24 hs. 3^m,0.

Estado do céo

1) encoberto por cirrus e nevoeiro, vento VSW 1^m,3.

2) 0,7 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NNW 9^m,3.

3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento VSW 3^m,3.

4) 0,8 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento N 3^m,3.

Dia 31 de maio e 1 de junho

| N. DE ORDEN | DIAS | HORAS | BAROMETRO A O | TEMPERATURA CENTRAL | TENSÃO DO VAPO | HUMIDADE RELATIVA |
|-------------|------|-------------------|---------------|---------------------|----------------|-------------------|
| 1 | 31 | 10 hs. da noite.. | 753,00 | 23,0 | 16,13 | 82,0 |
| 2 | 1 | 4 > > manhã. | 753,09 | 20,0 | 13,73 | 81,0 |
| 3 | > | 10 > > > | 755,26 | 21,2 | 15,97 | 85,6 |
| 4 | > | 4 > > tarde.. | 755,83 | 21,2 | 11,73 | 68,0 |

Thermometro desabrigado ao meio dia: pra-
toado 25,5, ennegrecido 30,0.
Temperatura maxima 21,8.
Temperatura minima 19,4.
Evaporação 1,1.
Ozone 4.
Chuva :
Dia 31 ás 7 horas da noute, 0,ºº.
Dia 1 ás 7 horas da manhã, 2,ºº.
Velocidade média do vento em 24 hs., 1º,7.

Estado do céu

- 1) 0,9 Encobertos por cirro-cumulus cumulo-
nimbus, vento calmo.
- 2) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-
nimbus, vento NE 1º,6.
- 3) 0,7 Encobertos por cirrus, cirro-cumulus
e cumulus, vento SW 3º,6.
- 4) 0,6 Encobertos por cirro-cumulus e
cumulo-nimbus, vento SW 6º,6.

**Estrada de Ferro do Recife
ao Limoeiro e a Timbaúba**

Do extracto do relatorio apresentado pelo
engenheiro fiscal do governo em janeiro de
1890 consta :

Trafego — Effectnou-se com regularidade
este serviço, por 199 trons com 2.781 ve-
hiculos que percorreram 16.458k,476.

Transitaram 8.153,5 passageiros; 770,5 de
1ª classe, 7.381 de 2ª dita e 2 de periodo.

Transportaram-se 1.108 volumes de baga-
gens, pesando 17.812 kilogrammas, 773 ani-
maes e as seguintes mercadorias:

| | Kilog. |
|-------------------------|-----------|
| Assucar..... | 1.421.171 |
| Aguardente..... | 261 261 |
| Algo lão..... | 819.117 |
| Farinha de trigo..... | 195.085 |
| Madeiras..... | 60.000 |
| Mercadorias..... | 556 039 |
| Caroços do algodão..... | 495.000 |
| Diversas..... | 684.006 |

Total..... 4.491.769

Carga Transportada

Do Interior 34.591 volumes pesando 3.342.230
Para o » 17.550 » » 1.149.539

Total. 52.141 4.491.769.

Receita..... 51:262\$800
Despeza..... 31:301\$000

Saldo.... 19:961\$500

Relação entre a receita e a despeza 61,06 %
Dita em igual periodo de 1889. 41,82 %

Receita

A receita proveiu das seguintes verbas :

| | |
|---|-------------|
| Passageiros..... | 11:034\$380 |
| Bagagem..... | 762\$080 |
| Animas..... | 687\$540 |
| Mercadorias..... | 37:938\$160 |
| Telegrapho..... | 484\$500 |
| Armazenagem..... | 30\$760 |
| Transporte por conta do governo geral..... | 3\$570 |
| Multas..... | 6\$000 |
| Trens especiais..... | 140\$000 |
| Juros..... | 175\$000 |

Total..... 51:262\$800

Despeza—A despeza constou de:

| | | |
|---------------------|-------------|---------|
| Administração..... | 4:176\$800 | 13,31 % |
| Trafego..... | 7:937\$480 | 25,36 % |
| Telegrapho..... | 1:022\$610 | 3,24 % |
| Locomoção..... | 11:323\$160 | 33,18 % |
| Via permanente..... | 6:810\$080 | 21,88 % |

Total.... 31:301\$000 100,00 %

Receita kilometrica..... 36\$120
Despeza kilometrica.. 221\$000

Saldo..... 141\$520

Receita de passageiro kilometro.. \$985
Dita de mercadoria..... 2\$481

Telegrapho— Foram expedidos 413 tele-
grammas.

Taxa de transporte— Produziu este impos-
to a quantia de 1:043\$300.

Conservação.— Com regularidade foi feito
estê serviço.

A via permanente, estações e mais depen-
dencias acham-se em boas condições.

Foram substituidos: dormentes 1.186, tri-
lhos 6, parafusos 40J, ditos pequenos 300,
cavilhas 560 e postos telegraphicos 3.

Lastro.— Applicou-se na linha principal e
no ramal 192,0ºº de lastro.

Carvão e lubrificantes.— O consumo foi :

| | | |
|-------------|-------------|---------------------------|
| Carvão..... | 173,633,000 | kilog. por kilometro 9,33 |
| Graxa..... | 218,000 | " " " " 0,11 |
| Azeite..... | 487,500 | litros " " " " 0,29 |

Kilometros percorridos pelas locomotivas
18,579.

Extracto do relatorio do mez de fevereiro
apresentado pelo engenheiro fiscal do gover-
no, junto á companhia da ferro-via do Recife
ao Limoeiro e a Timbaúba.

Trafego — Effectnou-se com regularidade
este serviço por 241 trens com 3.222 vehiculos
que percorreram 20.825,6 496ºº.

Transitaram 10.100,5 passageiros; 926,5
de 1ª classe, 9.172 de 2ª e 2 de periodo.

Transportou-se 1.475 volumes de bagagem,
pesando 20.035 kilogrammas, 936 animaes e
as seguintes mercadorias :

| | | |
|------------------------|-----------|---------|
| Assucar..... | 2.178.049 | kilogs. |
| Aguardente..... | 179.848 | » |
| Algodão..... | 977.016 | » |
| Farinha de trigo..... | 211.868 | » |
| Madeiras..... | 50.000 | » |
| Mercadorias..... | 532.311 | » |
| Caroços de algodão.... | 600.200 | » |
| Diversos..... | 2.647.602 | » |

7.376.894 »

Carga transportada — Do Interior 18.547
volumes, pesando 1.050.779 k; Para o Interior
48.241 volumes, pesando 6.326.115 k; Total
66.788 volumes, pesando 7.376.894 k.

Receita..... 62:317\$110
Despeza..... 33:476\$580

Saldo..... 28:840\$530

Relação entre a receita e a despeza 54,40 %
Dita em igual periodo de 1888, 40,40 %.

Receita — A receita proveio das seguintes
verbas:

| | |
|-------------------------------|-------------|
| Passageiros..... | 13:019\$020 |
| Bagagem..... | 1:040\$100 |
| Animas..... | 872\$520 |
| Mercadorias..... | 46:289\$680 |
| Armazenagem..... | 28\$460 |
| Telegrapho..... | 459\$180 |
| Trom especial..... | 259\$000 |
| Multas..... | 3\$500 |
| Diferença de cambio..... | 24:56\$0 |
| Receita não classificada..... | 110\$000 |

Total..... 62:317\$110

Despeza — A despeza constou de :

| | | |
|-------------------------|-------------|---------|
| Administração..... | 4:235\$230 | 12,44 % |
| Trafego..... | 8:330\$010 | 26,00 » |
| Telegrapho..... | 1:077\$770 | 3,05 » |
| Locomoção..... | 10:953\$100 | 32,18 » |
| Via-permanente..... | 7:264\$310 | 21,58 » |
| Diferença de cambio.... | 1:616\$160 | 4,75 » |

Total..... 33:476\$580 100,00 %

Receita kilometrica..... 44\$620

Despeza idem..... 241\$330

Saldo..... 202\$90

Receita de passageiro kilometro, 1:162\$000.
Dita de mercadorias idem, 2:374\$000.

Telegrapho

Foram expedidos 383 telegrammas.

Taxa de transporte

Este imposto produziu a quantia de...
1:202\$100.

Conservação

A via permanente, estações e mais depen-
dencias acham-se em boas condições.

Substituíram-se 1.124 dormentes, oito tri-
lhos, 200 parafusos, 200 ditos pequenos, 200
cavilhas e 13 postes telegraphicos.

Carvão e lubrificantes—Consumo de :

Carvão, 183.880.000 kilogrammas—por kil-
ometro 7,80k.

Graxa, 288.000 kilogrammas—por kil-
ometro 0,02k.

Azeite 691.500 litros—por kilometro 0,29l.

O percurso feito pelas locomotivas foi de
23.297 kilometros.

Abastecimento de agua— Os diversos
mananciaes forneceram :

No dia 28 de maio de 1890 :

| | Litros |
|--|------------|
| Tingú e Commercio..... | 71.539,000 |
| Maracanã e seus afluentes..... | 29.231,000 |
| Macacos e Cabeça..... | 21.193,000 |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 6.299,000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 6.233,000 |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.860,000 |
| e o do morro da Viuva..... | 2.433,000 |

No dia 29 :

| | |
|--|------------|
| Tingú e Commercio..... | 71.539,000 |
| Maracanã e seus afluentes..... | 30.106,000 |
| Macacos e Cabeça..... | 31.133,000 |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 5.550,000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 7.392,000 |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.860,000 |
| e o do morro da Viuva..... | 2.153,000 |

No dia 30 :

| | |
|--|------------|
| Tingú e Commercio..... | 70.843,000 |
| Maracanã e seus afluentes..... | 29.392,000 |
| Macacos e Cabeça..... | 17.911,000 |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 5.497,000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 6.525,000 |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.857,000 |
| e o do morro da Viuva..... | 2.475,000 |

No dia 31 :

| | |
|--|------------|
| Tingú e Commercio..... | 70.843,000 |
| Maracanã e seus afluentes..... | 28.201,000 |
| Macacos e Cabeça..... | 15.899,000 |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 4.677,000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 6.113,000 |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.843,000 |
| e o do morro da Viuva..... | 2.433,000 |

No dia 1 de junho:

| | |
|--|------------|
| Tingú e Commercio..... | 70.843,000 |
| Maracanã e seus afluentes..... | 30.138,000 |
| Macacos e Cabeça..... | 13.992,000 |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 5.702,000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 6.859,000 |
| Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... | 3.860,000 |
| e o do morro da Viuva..... | 2.338,000 |

Santa Casa da Misericórdia— O mo-
vimento do hospital da Santa Casa da Miseri-
córdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude,
de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro
e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi,
no dia 1 de junho, o seguinte :

| | Nacionaes | Est. | Total |
|-----------------|-----------|------|-------|
| Existiam..... | 872 | 556 | 1.429 |
| Entraram..... | 17 | 16 | 33 |
| Sairam..... | 8 | 10 | 18 |
| Falleceram..... | 1 | 2 | 3 |
| Existem..... | 889 | 590 | 1.411 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 262 consultantes, para os quaes se aviaram 321 receitas. Fizeram-se 23 extracções de dentes.

E no dia 2:

| | Nacionais | Est. | Total |
|------------------|-----------|------|-------|
| Existiam | 830 | 560 | 1.411 |
| Entraram | 19 | 23 | 42 |
| Sahiram | 27 | 22 | 49 |
| Falleceram | 2 | 5 | 7 |
| Existem | 871 | 556 | 1.427 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 413 consultantes, para os quaes se aviaram 493 receitas. Fizeram-se 39 extracções de dentes.

Obituario. — Sepultaram-se no dia 27 do maio findo, as seguintes pessoas fallecidas de:

Beriberi — o portuguez Francisco Antonio Fernandes, 49 annos, solteiro, residente á rua do Conde d'Eu n. 6 e fallecido na Santa Casa; o fluminense Tiburcio Vianna Barbosa, 12 annos, residente e fallecido á rua da Emancipação n. 7; e o coarense Gregorio Leite da Cruz, 23 annos e fallecido no Hospital Militar do Castello. Total, 3.

Bronchite capillar — a fluminense Maria, filha de Angelina de Jesus, 2 mezes e 2 dias, residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 15.

Bronchite catarrhal — o fluminense Arlindo, filho de Luiz Ferreira Goulart, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Carqueira Lima n. 8 D.

Enterite tuberculosa — o fluminense Ignacio, filho de Julio Carvalho Borges, 15 mezes, residente e fallecido á rua do Navarro n. G 1.

Esmagamento da porção cervical da columna vertebral — o fluminense José Carlos de Faria Veiga, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Bemfica n. 5.

Athrepsia mesenterica — o fluminense Amelio, filho de José Maria Bittencourt, 3 mezes, residente e fallecido á rua Luiz de Camões n. 25.

Beriberi — o fluminense Bernardino de Oliveira, 27 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de São João Baptista.

Cachexia cancerosa — a africana Florinda Maria da Conceição, 69 annos, viuva, residente e fallecida á rua das Marrecas n. 4.

Enterocolite — o fluminense Augusto, filho de Henrique Seiff, 56 dias, residente e fallecido á rua do Barão de Guaratiba n. 18.

Febre amarella — o paulista Balduino de Mello Amoral Silva, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 69; o italiano Veri Giosoppi, 21 annos, solteiro, residente á rua do Leão n. 3 (Cajuca) e fallecido na Santa Casa; e o portuguez Albano de Souza, 29 annos, solteiro, residente na Penha; e o hespanhol Manoel Perez, 47 annos, casado, residente á rua do Visconde de Itana n. 3 e fallecidos no Hospicio de São Sebastião. Total, 4.

Febre biliosa — o portuguez Manoel Joaquim Fernandes, 28 annos, solteiro, residente á rua do General Gurjão n. 15 e fallecido na Casa de Saude do Dr. Catta-Preta.

Febre perniciosá — a hespanhola Rosa Baquiro, 18 annos, solteira, residente á rua do Marquez de Abrantes (Villa Paraná) e fallecida na Casa de Saude do Dr. Catta-Preta.

Angina do peito — o mineiro Luiz Honorio Vieira Soretto, 17 annos, casado, residente e fallecido á rua do Dr. Corrêa Dutra n. 33 B.

Febre remittente biliosa — o portuguez Valentin Carneiro Alves da Cruz, 13 annos, residente e fallecido á rua Orestes n. 18.

Fraqueza congenital — a fluminense Honorina, filha de Manoel Calmon de Almeida, 28 horas, residente e fallecida á rua do Costa n. 60.

Insufficiencia mitral — a africana Calixta, 83 annos, viuva, residente e fallecida á rua de São Manoel n. 22.

Ictericia — Affonso, exposto da Santa Casa, 19 dias, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Lesão organica do coração — o fluminense Antonio Joaquim dos Santos, 60 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Lesão cardiaca — o portuguez Raphael Fernandes, 53 annos, solteiro, residente á rua do General Pereira n. 2, fallecido no Hospicio da Saude; e o italiano Eliciano Carnaval, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua de João Caetano n. 31.

Margamo senil — o africano Joaquim José Mariano, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua do Assis Bueno n. 9; os fluminenses Felippe

Nery dos Santos, 63 annos e fallecido no Hospital Militar do Castello; Rosa Rodrigues Tavares, 81 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Francisco Manoel n. 7. Total, 3.

Nephrite parenchimatosa — a fluminense Thomazia Severina de Azevelo Coimbra, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua Silveira Martins n. 38.

Pneumonia — o fluminense Waldemar, filho de João Duarte de Oliveira, 4 mezes, residente e fallecido á rua de José Eugenio n. 1.

Syncope cardiaca — o portuguez Manoel Alves da Silva, 71 annos, viuvo e fallecido no Hospital do Carmo.

Tuberculose generalizada — a fluminense Maria Leocadia dos Santos, 35 annos, solteira, residente á rua Estrela de S. Joaquim n. 45 e fallecida na Santa Casa.

Tuberculose em ultimo periodo — a fluminense Maria Guilher, 21 annos, solteira, residente e fallecida á praia do Retiro Saudoso n. 71.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Thereza Alvares da Rocha, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Jorge n. 59.

Variola confluenta — o sergipano Antonio Sabino dos Santos, solteiro, residente no Quartel do 1o batalhão de infantaria e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Pacifica Emerencia dos Santos, residente e fallecido á rua do Pinheiro n. 25; um dito, filho de Juliana Maria da Conceição, residente á rua da America n. 113; um dito, filho de João Martins Silva, residente á travessa do Senado n. 3; um dito, do sexo feminino, filho de Maria Ambrosina da Conceição, residente á rua do Bomjardim n. 155.

No numero dos 39 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

N. B. — Foram tambem sepultados, no dia 28 do mez findo, no cemiterio da Penitencia, tendo fallecido de:

Hemorrhagia cerebral — o portuguez José Francisco Moreira, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Prainha n. 79.

Pneumonia — o portuguez Antonio Ferreira Grolta, 73 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Antonio n. 25.

TRIBUNAES

SEGUNDA VARA COMMERCIAL

JUIZ DE DIREITO DR. MACEDO SOARES — ESCRIVÃO ABREU

Acções summarias

Autores: Vieira da Cruz, Irmão & Comp. — Condemnado o réo.
Leite Bastos & Comp., em liquidação. — Recobida a excepção, em prova.

Acções hypothecarias

Autores: Maximo José dos Santos. — Julgado o lançamento.
Manoel Pereira Baptista. — Idem.
José Antonio Gomes. — Cumpra-se o acórdão.

Acções de 10 dias

Autores: José Joaquim de Valença. — Rejeitada a excepção, assigne-se ao réo novo prazo.

Francisco Alexandre Coimbra do Macedo. — Condemnado o réo á revelia.
Manoel José Pires Labanco Braga. — Condemnado o réo á revelia.
Souza Carvalho & Comp. — Condemnado o réo.

Acções ordinarias

Autores: João Baptista Douvitz. — Condemnado os dias da lei.
Norton Megaw & Comp. — Recobida a contestação; prosiga-se.
João da Veiga Cabral. — Recobida a appellação em seus regulares effeitos.

Sequestro

Supplicante o Banco do Brazil. — Cumpra-se o acórdão.

Execuções

Exequentes: Dr. Exaristo Xavier da Veiga. — Cumpra-se o acórdão.
Leite Bastos & Comp., em liquidação. — Respondido o agravo.
Manoel José de Azevedo Almeida. — Julgados improcedentes os embargos.
Manoel José de Sousa Nunes. — Cumpra-se o acórdão.

Liquidações

Das firmas commerciaes: Pilar, Vaz & Comp. — Julgada a partilha.
Gonçalves Lino & Comp. — Sobre o exame digam os interessados.
Manoel Lopes & Comp. — Passam os autos ao juiz substituto, por suspeição do juiz de direito.

Protesto

Supplicants A. Fiorita & Comp. — Julgado o protesto por sentença para os devidos effeitos.

ESCRIVÃO LAZARY

Arresto

Arrestante Maximiano Ferreira Borges. — Julgado subsistente o arresto.

Executivo por hypotheca

Supplicante Maria Sara de Souza. — Cumpra-se o acórdão.

Ratificação de protesto de mar

Supplicante Joaquim Adrião da Rocha Primo, capitão da barca portugueza *Ligeira* — Julgada a ratificação do protesto de bordo.

Acções de dez dias

Paulo Vieira de Souza. — Cumpra-se o acórdão.

Manoel José Pires Labanco Braga. — Condemnado o réo.

Dr. José Eduardo Teixeira de Souza. — Cumpra-se o acórdão.

Leite Bastos & Comp., em liquidação. — Rejeitada a excepção.

Manoel José Pires Labanco Braga. — Condemnado o réo.

Acções ordinarias

Autores: Antonio José da Rosa. — Julgado o accordo por sentença.

A Lehericy & Comp. — Digam sobre a excepção.

Liquidações

Das firmas commerciaes: B. Linger & Comp. — Na forma da cota a fl. 81 v

M. Rosenwald. — Cumpra-se o despacho a fls. 13; dando-se a vista pedida a fls. 9 v.

Da pharmacia Borges. — Assigno o socio Figueira termo de liquidante.

Acção summaria

Autores Joaquim Antonio de Mattos & Comp. — Nomeados peritos, que tem de proceer a exame nos recibos de fls. 10 a 19.

Protesto

Supplicante Antonio Manoel de Siqueira. — Julgado por sentença.

Precatoria

Supplicante Antonio Claudiano de Abreu. — Devolva-se.

EDITAES E AVISOS

Casa de Correção

Fornecimento de generos alimenticios, farinha de trigo, material para as officinas e diversos objectos.

De ordem do Sr. Sr. general de brigada director, faço publico que, no dia 12 de junho ás 11 horas da manhã, serão recobidas propostas, para o fornecimento do farinha de trigo, generos alimenticios, gallinhas, frangos, ovos, lenha, carvão New-Castle, sabão, fubá, milho, alfafa, papel, madeiras, ferragens, folha de Flandres e mais materias para as officinas e expediente, no proximo semestre de julho a dezembro.

As pessoas que quizerem concorrer aos fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos nesta repartição, onde deverão habilitar-se previamente, exhibindo, em requerimento, documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, haver dado caução correspondente a 25% da importancia das mercadorias que pretender fornecer, tendo-se por base o consumo do semestre anterior;

3º, contracto mercantil por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

4º, procuração, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, sendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas no dia da apresentação e fechadas, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas e bem assim a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 2º, no caso de não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que for notificado pelo *Diario Official*.

A caução só será levantada depois de apresentada a conta do fornecimento do primeiro mez; e, desde logo, no caso de ser rejeitada a proposta.

Secção de Contabilidade, da Casa de Correção da Capital Federal, 29 de maio de 1890. — O chefe J. G. S. Dias.

Regimento Policial da Capital Federal

Concurrença

O conselho economico administrativo recebe propostas, nos dias designados, até ás 11 horas da manhã, para os diferentes fornecimentos do 2º semestre do corrente anno, a saber:

Dia 8 do corrente—Generos para o rancho e hospital—em kilos: azeitão, araruta, arroz de Iguape, assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 4ª qualidades, bicalhão de 1ª dita, banha de Porto Alegre, batatas inglezas, de Lisboa e da Nova Zelândia, café em grão, carnes de carniro, porco, vacca e vitella, secca de 1ª qualidade em mantas e patos do Rio Grande e do Rio da Prata, chá verde, Hysson e preto, chocolate, cevalinha, géleas de gallinha, mão de vacca, mão de carniro, marmellos e musgo, goiabada superior em latas grandes, lombo de porco salgado, massas diversas para sopa (estrangeiras e nacionaes), manteiga de 1ª qualidade Demagni, marmelada nacional e de Lisboa, matto em folha e em pó, pão de trigo, peixe salgado, sigo, tapioca, toucinho de Minas Geraes, temperos e verduras, lenha da matta e do mangue; em litros: azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade (Magé), feijão preto, leite de vacca, sal, vinagre branco e tinto de Lisboa, tinto nacional, vinho branco e virgem; em lata: azeitonas de Lisboa; em garrafa: azeite doce fino Plagniol, vinhos fino do Porto e generoso; em unidade: frangos, gallinhas, ovos, queijos de Minas; em ração: fructas (bananas ou laranjas).

Forrages e ferragens para os animaes. Em kilos: alfafa de 1ª qualidade, milho miudo (com sacco), farelo do Rio da Prata (com sacca), dito nacional (com sacca); em unidade: ferraduras para cavallos, ditas para muares. Em milheiro: craves.

Dia 9—Roupa para o hospital, artigos diversos, objectos de expediente para a secretaria e estações; em unidade: almofadinhas de crina vegetal, colchões de riscado choios de capim, cobertores de lã encarnada, esteiras de palhinha fina e de tabua para cima do solteiro, fronhas de cretonne para traveseiros e al-

mofadinhas, lençoes de algodão e de cretonne, traveseiros de capim, correames completos de verniz, para infantaria e cavallaria, saccos de viveres, apitos com corrente de metal, escamas de metal, platina e esporis de metal (pares), freios de ferro batido, mantas de panno para montaria, bonets de panno fino para inferiores do estado-menor; em metros: chita para colchas; em kilos; oleo de linhaça, pontas de Pariz, agua-raz, cano de chumbo, sabão amarelo, velas de composição, de clichy e de cera; em sacca: carvão de madeira; em pacotes: seccante; em litro: espirito de vinho de 37º; em caixa: kerozeno inexplorivo marcas Coral & Cardoso e Brillante; e n barricas: cimento Portland; em milheiro: tijolos; em sacco: cal de Cabo-Frio, dito para argamassa; em luzia: vassouras grandes e pequenas do piassava; em conto: vassouras de matto; em unidade: tijolos inglezes para arear, lavagem de roupa sem distincção de peças; em duzia: cannetas regulares, lapis pretos Faber ns. 2 e 3, ditos de torracha, ditos bicolores de A. W. Faber; em caixa: enveloppes Diplomata para carta, com marca, papel idem, idem, idem, pennis Mallat ns. 10 e 12, laeres, tranquetas diversas, lapis de pedra; em resma: papel Fiume legitimo, dito almasso Florete, dito Hollanda liso, pautado estreito e pautado largo; em mão: papel mata-borrão, dito pardo para embrulho; em cento: enveloppes para officios, marcados, ditos sem marca; em kilo: gomma arabica em maço; em litros: tinta preta Sardinha; em vidros pequenos: tinta vermelha Stephens; em maço obroia vermelha e verde em pasta; e n milheiro: papel lito-graphado para officios; em unidade: livros em branco de papel Imperial com 200 folhas numeradas, tendo 0m,42 em todo o comprimento e 0m,28 em toda a largura da pagina, com distico dourado na capa, ditos em branco com 150 folhas numeradas, tendo 0m,36 de comprimento, e 0m,24 de largura, brochuras com 150 folhas numeradas de iguaes dimensões e raspadeiras Rodger. No dia 8 será tamb:m contractado o fornecimento, em kilos, de capim em feixes e sanguesugas (applicação).

Todos os generos e artigos serão de 1ª qualidade e o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados no respectivo contracto, entregando os mesmos generos e artigos nos quartéis de Barbonos, Estacio de São do 1º e 2º batalhões de infantaria, hospital, estações e destacamentos do regimento.

Os concurrentes deverão cingir-se aos typos e amostras existentes no corpo e apresental-os dos artigos que forem julgados precisos pelo conselho economico e administrativo.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e carta fechada, escriptas com tinta preta sem rasuras, entrelinhas e emendas, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas uma via e datadas do dia da apresentação e conterem a expressa declaração de sujeitarem-se o proponente á multa de 25% sobre a importancia presumivel do seu fornecimento em um mez, desde que deixe de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que for notificado pelo *Diario Official*.

Finalmente, previne-se aos proponentes que devem ter em vista as disposições do regulamento em vigor sobre o modo de se habilitarem para a concorrência, condições das propostas, etc., etc.

O fornecedor de capim será obrigado a contractar com o corpo a compra do estrume.

Quartel em Barbonos, 3 de junho de 1890. — Gustavo N. Pereira Campos, tenente secretario geral.

Regimento Policial da Capital Federal

Concurrença

Se do domingo o dia 8 do corrente mez, marcado nos annuncios já publicados para recebimento e abertura das propostas, ficam esses actos transferidos para os dias 9 e 10, ás mesmas horas.

Quartel em Barbonos, 5 de junho de 1890. — Gustavo N. Pereira Campos, tenente secretario geral.

Intendencia da Guerra

Couros e artigos semelhantes e artigos para luzes

O conselho de compras desta repartição recebe propostas de novo, no dia 10 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para os fornecimentos dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria da intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na fôrma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 61 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer-se a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1890. — O secretario, P. P. Cavalcanti de Albuquerque.

Tintas e drogas

O conselho de compras desta repartição recebe proposta de novamente no dia 6 do mez de junho até ás 11 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que preten terem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na fôrma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 61 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1890. — Pelo secretario, o 1º official, A. B. da Costa Aguiar.

Escola Geral de Tiro do Campo Grande

Papel, pennis, lapis e outros artigos de expediente

De ordem do cidadão tenente-coronel comandante interino e de accordo com o que foi determinado pelo Ministerio da Guerra em aviso de 4 de fevereiro de 1889, declaro que na secretaria desta escola se recebem propostas em duplicata e em carta fechada, até ao dia 10 de junho, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de todos os artigos necessarios para o respectivo expediente.

As propostas serão assignadas pelos proprios proponentes, que comparecerão ou far-se-hão representar no acto da concorrência; escriptas com tinta preta e sem rasuras, sendo todos os artigos de 1ª qualidade e observando-se o que dispõe o art. 64 do regulamento de 19 de outubro de 1872.

Nesta secretaria se prestarão todos os esclarecimentos de que possam necessitar os interessados.

Secretaria da Escola Geral de Tiro do Campo Grande, 2 de junho de 1890. — Tertuliano José da Silva Tinoco, 1º tenente, servindo de secretario.

Escola Geral de Tiro do Realengo

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos e lavagem de roupa para a enfermaria, abaixo declarada, durante o segundo semestre do corrente anno, para o rancho dos alumnos, praças e enfermaria, sendo todos estes generos

de primeira qualidade, e postos na refer da escola por conta dos fornecedores, a saber: Biscoutos de araruta, bolachinha americana, carne de vacca, com osso, e sem osso, pão, kilos; frangos, galinhas, ovos, um; lenha, carros; fructas, verduras e temperos, rações e roupa lavada para a enfermaria, peças.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada, e em carta fechada até o dia 10 de junho corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os mesmos, cujas propostas forem acceitas, depositarão como garantia, até a assignatura dos respectivos contractos uma garantia proporcional ao fornecimento, e nunca superior a 200\$000.

Escola Geral de Tiro do Realengo, 4 de junho de 1890. — A. Pinto Dias de Almeida, agente.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas

Commissão encarregada da construcção da estrada de rodagem de Lenções ao Alto Paraná.

E' convidado o agrimensor Joaquim Candido de Freitas Noronha a comparecer com urgencia no gabinete do Sr. Ministro da Agricultura.

Edittaes

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Augusto Martins Vieira, o predio da rua do Cattete n. 193, o qual é terreo com quatro portas e uma janella de frente, dividido em duas cocheiras por uma parede de tijolo. E' todo o predio de telha vã, sendo parte calçada o parte chão; construcção de tijolo, em regular estado, mede de frente 19 metros e de fundos 45 metros. Avaliado em 5:000\$.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fôrma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E, quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, lclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Oliverio Moraes Castro & Comp., por seu procurador o predio da rua S.

Luiz Gonzaga n. 26, o qual é terreo com duas portas, portadas de madeira, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha e quintal, acabando o predio em vela latina. E' todo o predio forrado e assoalhado; construcção de tijolo em ruim estado, mede frente 4 metros e de fundos 24 metros. Avaliado em 1:500\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fôrma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, lclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Maria Amelia da Costa Pinto, o predio rua de S. Luiz Gonzaga n. 125, o qual é de estalagem com cinco quartinhos, de porta e janella, portadas de madeira, sendo todos elles de chão e telha vã, mede de frente 16 metros e de fundos 5m,40. Avaliado o dito predio em 1:500\$000.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fôrma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que ha de fazer, no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, lclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 13 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra José Pedro e Francisco, por seu tutor, o predio da rua Bernardo de Vas-

concellos n. 209, o qual é terreo, de porta e janella, portadas de cantaria, dividido em tres salas, dous quartos, cozinha e quintal. E' todo o predio forrado e assoalhado; construcção de pedra e cal em bom estado, mede de frente 4 metros e de fundos 20 metros. Avaliado em 2:500\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fôrma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 4 de junho de 1890. E eu, lclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi. — José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

Em praça do juizo dos Feitos da Fazenda Nacional e cartorio do escrição Pamplona, que terá logar hoje, 6 de junho, ao meio dia, se ha de arrematar a sexta parte do predio n. 2 da travessa de Matto Grosso, para pagamento de execução movida contra José Luciano Pereira.

COMMERCIO

Rio, 5 de junho de 1890

Cambio

O mercado abriu firme, affixando todos os bancos a taxa de 20 5/8 d. sobre Londres, e as equivalentes sobre as outras praças.

As tabellas no Banco do Commercio Commercial, Sul-Americano, Nacional, London Bank, English Bank e Banco Allemão foram as seguintes:

Table with exchange rates for London, Paris, Hamburg, Italy, Portugal, and Nova-York.

As operações realizadas foram pequenas sobre Londres, a 20 5/8 a de 20 7/8 d., bancario, e a 21 d. dito de segunda mão. Em papel particular não constaram transacções dignas de menção.

Rendas fiscaes

RECEBEDORIA

Table showing revenue for June 2 & 4 and June 5, 1890.

RECEBEDORIA NO CAES DO PHAROUX

Table showing revenue for June 2 & 4 and June 5, 1890 at the Pharoux.

Movimento do porto

Sahidas

Montevideo e escalas — Paq. Porto Alegre, comm. capitão-tenente H. F. Belham, passags.: José Joaquim de Lima Freire, sua mulher e uma criada, Jorge Salamononski, Dr. Camillo de Accioli e Silva, sua mulher e um filho, major Felisbello José Ferreira da Fonseca, sua mulher, seis filhos e um criado, Dr.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Acta da sessão convocada para augmento de capital e reforma dos estatutos

Aos 17 dias do mez de maio de 1890, achando-se reunidos ás 3 horas da tarde no escriptorio da Companhia á rua da Candelaria n. 46, em virtude dos annuncios publicados no *Journal do Commercio*, os Srs. accionistas Major Antonio Candido Salazar, Antonio Candido de Oliveira Torres, F. Azevedo, Domingos Gontijo, Dr. Bernardo Xavier Rebello de Faria, Visconde da Cruz Alta, Commendador Antonio Calazans Raythe, José M. de Mello Alvim, e por procuração de José de Oliveira Motta Azevedo, Francisco Marcolino Pinto; do Conde de Carapêubis e Coronel José Candido Monteiro de Barros, Julio Bancalari, de Sebastião Pinho, F. Azevedo; de Fr. Guilherme Lindscheil e Anne Rose, Hermann Kalkuhl; de Francisco Domingos Gontijo, Domingos Gontijo, representando todos 2.100 acções com 372 votos, o Sr. Hermann Kalkuhl consulta a assemblea si a meza que tem de funcionar é a mesma da sessão ordinaria, que acaba de ser encerrada, ou si a assemblea quer indicar outra. Aceita a mesma mesa, o Sr. presidente Hermann Kalkuhl, abre a sessão, declarando em primeiro lugar, que a convocação foi para apresentação de uma proposta da Directoria, e parecer do Conselho Fiscal, acerca de augmento de capital e reforma dos estatutos da Companhia, em segundo, achando-se presentes accionistas que possuem mais de dois terços do capital e maioria, a assemblea pode deliberar em face do que dispõe o art. 65 da lei das sociedades anonymas.

Passa ao 1º secretario a proposta da directoria, a qual está concebida nos seguintes termos:

PROPOSTA

Srs. accionistas.— Segundo o relatório que acaba de ser apresentado, e a consequente despeza a fazer-se com o augmento da fabrica, levantando-se um edificio ao lado para accommodação de 50 teares, e aquisição delles, propõe a directoria um augmento de capital de 150.000\$, cuja subscrição será aberta entre os accionistas da companhia.

O orçamento, bem como o modo de applicação daquello fundo, está a vossa disposição e a directoria aguarda a discussão para melhor orientar-vos.

Sala das sessões da directoria, 16 de maio de 1890.— Os directores, *Bernardo Xavier Rebello de Faria*.— *Antonio Candido de Oliveira Torres*.

Concordamos com a proposta.— Os membros da commissão fiscal, *Visconde da Cruz Alta*.— *F. Azevedo*.— *Antonio Candido Salazar*. Reforma dos estatutos da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara, 17 de maio de 1890.

Do capital

Art. 3.º O capital da companhia é de 1.000.000\$ e se compõe do modo seguinte:

| | |
|---|--------------|
| 1.º 3.000 acções com todas as entradas feitas no valor de..... | 600.000\$000 |
| empregados na construcção do novo edificio da fabrica, sito á rua Rhenania ns. 14 e 16 em Petropolis, seus machinismos, terrenos, obras hydraulicas e mais dependencias. | |
| 2.º 1.250 acções que se achavam depositadas nos cofres da companhia de ns. 3.001 a 4.250, representando a quantia de 250.000\$, que a companhia tomou por 1º emprestimo em <i>debentures</i> para movimento de suas operações commerciaes, valores a integralizar com o resgate do dito emprestimo..... | 250.000\$000 |

| | |
|--|----------------|
| 3.º 750 acções de 200\$ cada uma de ns. 4.251 a 5.000 a omitir, para novas obras, machinismos e augmento da fabrica..... | 150.000\$000 |
| | 1.000.000\$000 |

As acções que representam o resgate da divida, só poderão ser distribuidas e participar dos dividendos, quando completar-se a amortisação do 1º emprestimo, ficando então as mesmas integralizadas.

Aos accionistas primitivos foi-lhes dado um certificado do direito que tem a taes acções na proporção do valor das que possuíam.

Disposições gerais

Art. 33. Supprima-se.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1890.— Por *Bernardo Xavier Rebello de Faria Antonio Candido de Oliveira Torres*.

Finda a leitura, o Sr. presidente, põe em discussão a proposta da directoria e a alteração para reforma dos estatutos.

Pede a palavra o Sr. Gontijo que deseja saber em que condições se fará a emissão, para cujo fim pede explicações. O director-thesoureiro diz que a proposta o indica claramente: 1º, o rateio das novas acções é feito somente entre os accionistas que queiram aceitar-as, e o que lhes tocar em distribuição proporcional; 2º, o capital é para o augmento das obras de edificio e aquisição de machinismos e uma turbina, e o restante para capital circulante.

Entrando em detalhes quanto a vantagens que resultará para a companhia, aprecia cada verba em particular do orçamento que foi apresentado aos Srs. accionistas.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, são approvados o parecer do conselho fiscal, proposta da directoria e a redacção da reforma dos estatutos.

Pedindo a palavra o 1º secretario, observa que a lei exige, para que o capital fique legalmente constituído, seja elle todo subscripto e feito o deposito de 10%, parecendo, portanto, urgente a abertura da subscrição, sendo em seguida tomado todo o capital.

Falta em seguida o Sr. Visconde da Cruz Alta, que apresenta a indicação que abaixo se transcreve:

Indicação

« Os accionistas que subsciveram as novas acções terão de realizar todas as entradas de uma só vez, o que se verificará no dia 27 do corrente, prazo improrogavel, attento a urgencia patente da proposta da directoria.»

Posta em discussão a indicação, e não havendo quem fizesse reclamação alguma é a mesma approvada.

O Sr. presidente encerra a sessão ás 3 3/4 horas da tarde. E eu, Julio Bancalari que lavei a presente acta e assigno. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1890.— *Hermann Kalkuhl*, presidente da assemblea.— *Julio Bancalari*, 1º secretario.— *Domingos Gontijo*, 2º secretario.

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Acta para apresentação do relatório e prestação de contas da directoria, leitura do parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo e de um director,

Aos 17 dias do mez de maio de 1890, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 46, em virtude dos annuncios publicados no *Journal do Commercio*, compareceram os Srs. accionistas major Antonio Candido Salazar, Antonio Candido de Oliveira Torres, Francisco Paula R. de Azevedo, Domingos Gontijo, Dr. Bernardo Xavier Rebello de

Marcelio Dias Ferreira do Azambuja, Dr. Julio Cesar Suzano Brandão, capitão capellão Domingos Antonio II. de Jaines, Dr. José Ribas Cadaval, Dr. Galdino T. de Assumpção Santiago, major Geographo de Castro e Silva e um criado, alferes Carlos Ramos, alferes Arthur B. da Silva e sua mulher, 2º tenente Antonio I. Albernaz, Alfredo Targini Mosse, alferes Antonio Ribeiro Dutra, capitão-tenente Francisco dos Santos Matta, commendador João Guilherme Guimarães, D. Julia Guimarães, D. Magdalen Vilella Tavares, Diogo Nunes de Souza, Horacio Vaz Guimarães, João Bento da Cunha, D. Augusta de Arruda e Silva e uma filha, Wadbrook, Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, Manoel Martins Coelho Badeca, Estevão Alves Corrêa, sua mulher e um filho, D. Anna Isabel Nunes, Francisco dos Santos Neves, Alciste Pottete, D. Faustina Nery de Carvalho, D. Cecilia Tigre Mosse, tenente-coronel Antonio Valente de Magalhães, Americo de Campos Moura, Francisco Januario Santiago, Arthur M. Alves, Carlos Bittencourt, Antonio Ferreira de Souza, Francisco Maia, Helder Simões Lopes, Alfredo Filgueiras, Secundino Passos, sete cadetes, 101 praças, 15 de 3ª classe e 107 immigrants.

Havre e escalas — Vap. franc. *Paranaguá*, 1.555 tons., comm. Delious, eq. 35, c. café e generos.

Laguna — Pat. nac. *Campones*, 124 tons., m. José Antonio de Andrade, eq. 7, c. v. generos.

Montevideo — Barc. norueg. *Egero*, 1.001 tons., m. W. Berentsen, eq. 15, com a carga que entrou.

Entradas

Porto Alegre e escalas, 7 ds. (16 hs. de Santos) — Paq. nac. *Rio Paraná*, comm. 1º tenente Afonso do Vasconcellos, passag. commendador Wilhelm F. Bruggen e sua mulher, Dr. Antonio Eulalio Monteiro, Custodio Manoel Cruz, sua mulher e tres filhos, Francisco Pinto Cardoso de Oliveira, D. Dulce Teixeira, Domingos dos Santos Guterres, Lourenço Ebesa, Antonio Souza do Moraes, Dr. Julio Castilhos, alferes Francisco Raul Vidal, alferes Marcelano de Oliveira Avila, coronel João Luiz de Andrade Vasconcellos, D. Escolastica Cidade Pimenta e tres filhos, Estacio José Monteiro Sobrinho e tres filhos, alferes Freitas de Almeida, sua mulher, um filho, sua mãe e uma criada, alferes Corrêa Lima, Dr. Domingos F. dos Santos, cadete Marcel Campos, cadete João Outer, capitão João de Deus Martins, alferes João Francisco de Mesquita, alferes Thomaz Meirelles, 1º tenente R. E. da Silva, alferes Antonio Machado, alferes Antonio de Oliveira Junqueira, tenente Helder Coimbra, sua mulher e tres filhos, Americo Marcolino de Carvalho, Dr. Fructuoso Pinto da Silva, sua mulher, dous filhos e dous criados, Dr. Domingos Pedro Santos, sua mulher e um filho, José Procopio Pereira Filho, Dr. Reginaldo Silva, Manoel Garcia Pecoga, Maria Pinio e um filho, Bernardino Martins Santos, D. Elisa Wiatisé, Thomaz Jorge Cross, Barão Haldax, sua mulher e dous criados e mais 32 de proa.

Noticias marítimas

Vapores esperados

| | |
|--|---|
| Fiume (Pernambuco e Bahia), «Zichy»..... | 6 |
| Nova York e escalas, «Finances»..... | 6 |
| Hamburgo (Lisboa e Pernambuco) «Campinas» | 6 |
| Portos do sul, «Rio Negro»..... | 6 |
| Liverpool pela Bahia «Bessel»..... | 6 |
| Nova-Zelandia, «Tongarino»..... | 6 |
| Liverpool e escalas, «John Elder»..... | 8 |
| Southampton e escalas, «Magdalena»..... | 9 |
| Bordões (Lisboa, Pernambuco e Bahia) «Orénoque»..... | 9 |
| Baltimore por Pernambuco «Salerno»..... | 9 |
| Rio da Prata «Portugal» (de tarde)..... | 9 |

Vapores a sair

| | |
|---|---|
| Hamburgo, Bahia e Lisboa, «Desterro» (10 h. da m.)..... | 6 |
| Montevideo e Buenos-Aires, «Cordouan» (1 da tarde)..... | 6 |
| Londres por Plymouth «Tongarino»..... | 6 |
| Imbetiba «Barão de S. Diogo» (1 hora)..... | 6 |
| Santos «Baltimore» (1 hora)..... | 6 |
| Portos do sul, «Cavour»..... | 7 |
| Bahia e Azacajá, «Estrella» (meio dia)..... | 7 |
| Santos, «Campinas»..... | 8 |
| Valparaizo, por Montevideo, «John Elder»..... | 8 |
| Lisboa pela Bahia, Pernambuco e S. Vicente), «Malango» (4 horas)..... | 9 |
| Nova York, «Plato»..... | 9 |
| Rio da Prata, «Orénoque»..... | 9 |
| Portos do sul «Rio Paraná»..... | 9 |

Faria, Visconde da Cruz Alta, commendador Antonio Calazans Raythe, José M. Mello Alvim, e por procuração de José de Oliveira Motta Azevedo, Francisco Marcolino Pinto, do Conde de Carapêbus e coronel José Candido Monteiro de Barros Julio Bancalari; de Seccastião Pinho, F. Azevedo; de Frederico Guimarães Lindscheid e Anne Rose, Hermann Kalkuhl; de Francisco Domingos Gontijo, Domingos Gontijo, representando todos 2.100 acções com 372 votos.

Achando-se presente numero sufficiente de accionistas, o director thesoureiro interino A. C. de Oliveira Torres abre a sessão e pede para ser nomeado o presidente da assembléa, tomando o alvitre, indica o Sr. Hermann Kalkuhl, que é aclamado e toma assento. Convida o mesmo senhor em seguida para secretarios os Srs. Julio Bancalari e Domingos Gontijo.

O Sr. presidente diz que não mania proceder á leitura da ultima acta por se achar a mesma approvada. Que a presente sessão é para proceder-se á leitura do parecer do conselho fiscal, apresentação do relatorio e eleição do mesmo conselho.

O Sr. F. de Azevedo lê o seguinte parecer: «Srs. accionistas—A commissão fiscal que elegestes em virtude do disposto em lei, tendo procedido ao exame da escripturação e documentos relativos ao anno findo, tem a satisfação de comunicar-vos que achou tola a clareza na escripturação e verificou que as verbas dos balanços concordam com os respectivos saldos, cujos lançamentos se acham conformes com a norma mercantil.

Por isso é de parecer que sejam approvadas as contas do anno findo, assim como todos os actos relativos á administração da companhia.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1890.—F. Azevedo.—Fr. Guilherme Lindscheid.—Antonio Candido Salazar.»

Posto em discussão foi aprovado unanimemente, abstando-se de votar os membros do mesmo conselho e directores.

Tendo sido distribuido o relatorio impresso foi dispensada a leitura.

O Sr. presidente declara que está em discussão o relatorio.

Pedem a palavra os Srs. Mareculino e Mello Alvim para explicações.

Toma a palavra o Sr. Dr. Rebello, que satisfaz o pedido.

Não havendo mais quem pe lisse a palavra, é prorrogado o posto a votos o relatorio, o qual é approvado unanimemente.

O Sr. Azevedo, em nome do conselho fiscal, pede a palavra para dar umas explicações, a qual lhe é concedida.

Diz que o seu unico fim é declarar á assembléa que a commissão visitou a fabrica em Petropolis, e percorrendo todas as suas secções e dependencias, encontrou tudo na melhor ordem, e o serviço com regularidade.

Terminado o mandato do conselho fiscal, o Sr. presidente convida aos Srs. accionistas para manirem-se de cedulas para eleição do novo conselho, que tem de servir no presente exercicio.

São recolhidas 15 cedulas, cuja apuração foi a seguinte:

| | | |
|--------------------------------|-----|---|
| Visconde da Cruz Alta..... | 322 | > |
| Antonio Calazans Raythe..... | 372 | > |
| Francisco Domingos Gontijo.... | 352 | > |
| Conde de Carapêbus..... | 50 | > |
| Sebastião Pinho..... | 20 | > |

Supplentes

| | | |
|------------------------------|-----|---|
| Antonio Candido Salazar..... | 362 | > |
| Hermann Kalkuhl..... | 312 | > |
| F. Azevedo..... | 322 | > |
| Conde de Carapêbus..... | 122 | > |

Á vista do resultado da votação o Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal e supplentes os accionistas mais votados, e os dá por empossados, officinando aos mesmos o secretario da assembléa.

Achando-se sobre a mesa uma proposta do conselho fiscal, mandou proceder a leitura.

A proposta é para eleição de um director na vaga do proprietario eleito, cujo mandato termina em 23 de março de 1891. Que lhe

parece, á vista do que determinam os estatutos, art. 24 o a lei das sociedades anonymas art. 46, declarando que a primeira assembléa é a competente, ser esta a occasião oportuna para tratar-se deste assumpto; assim, manda passar ao Sr. F. Azevedo, membro do conselho fiscal, a dita proposta para ser lida.

Pede a palavra o Sr. Julio Bancalari, o qual se oppõe a que se trate nessa sessão do assumpto referente á eleição de um director e sim em assembléa geral extraordinaria, porquanto é expresso no art. 73 da citada lei que a assembléa convocada para prestação de contas e eleição do conselho fiscal, é exclusivamente destinada áquelles fins, não se podendo portanto tratar de assumpto differente; assim sendo, vota contra.

Continuando, o Sr. presidente diz que nada ha em discussão, e apenas quiz mo-tear á assembléa do que se ia tratar, e quanto á opinião do Sr. secretario se soccorre da praxe estabelecida em outras associações que tem procedido da mesma maneira. Pele. portanto, ao Sr. Azevedo para proceder a leitura da proposta.

Proposta

Srs. accionistas—Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal, attendendo ao que dispõe a lei das sociedades anonymas, na parte ainda subsistente, vem perante vós propor-vos o preenchimento da vaga do director thesoureiro.

Tendo partido para a Europa o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, naquella qualidade, delegou poderes por procuração, que tem tido effeito até hoje, cujo acto esperamos approvéis.

Dispondo, no entretanto, o art. 46 da citada lei, que em caso de vaga se nomeie o director para preenchimento da dita vaga pelo tempo do mandato, é o caso de cumprir-se essa disposição para marcharmos legalmente.

Em virtude da carta do nosso muito digno consocio, em que elle declara não saber a demora que terá na Europa e pedindo substituto si assim entendermos, parece que não devemos permanecer por mais tempo em uma interinidade que vai se tornando permanente.

Assim, pois, o conselho fiscal, é de parecer que se eleja um director thesoureiro pelo resto do mandato.

Sala do conselho fiscal, 17 de maio de 1890.—Visconde da Cruz Alta.—F. Azevedo.—Antonio Candido Salazar.

Posta em discussão a proposta que acaba de ser lida, e não havendo quem pedisse a palavra, é approvada unanimemente.

Procedendo-se a votação de director, são recolhidas 15 cedulas, que dão o seguinte resultado.

| | | |
|---|-----|-------|
| O Sr. Antonio Candido de Oliveira Torres..... | 352 | votos |
| Visconde da Cruz Alta..... | 20 | > |

É proclamado director thesoureiro o accionista Antonio Candido de Oliveira Torres, sendo convidado a proceder de accordo com o art. 17 dos estatutos da companhia, a fim de tomar posse do cargo.

Preenchido o fim da presente sessão o Sr. presidente observa que vai encerrar-se, e si qualquer dos Srs. accionistas nenhuma reclamação tem a fazer.

Pede a palavra o Sr. Dr. Rebello, e lhe é concedida.

Diz que não pôde lhe ser indifferente, com quanto o exija a lei, a substituição do seu collega Dr. Peixoto. Estando actualmente na Europa, a companhia se vê privada de seus serviços a longo tempo, pelo, aliás, imperioso motivo de molestia em sua Exma. familia, razão pela qual elle se viu obrigado a deixar, embora em mãos de pessoas muito competentes, o encargo que a assembléa lhe havia confiado, sentindo, como lhe dissera antes de partir, não poder continuar a prestar seus serviços como fizera desde o começo da empresa.

Que fazendo semelhante declaração á assembléa, manifesta que só motivos transe-

centes obrigaríam ao seu collega e companheiro a não permanecer em seu posto, e reconhecendo, como espera que o seja de todos os Srs. accionistas os bons serviços prestados pelo seu collega para a prosperidade da empresa, pede que lhe seja consignado em acta um voto de louvor reconhecimento.

O Sr. presidente diz que os Srs. accionistas ouviram o digno director Dr. Rebello, quanto ao appello que fez aos sentimentos tos da assembléa e põe a votos a moção verbal.

É approvada a mesma por unanimidade. Levanta a sessão para ser lavrada a acta, o que feito, é lida e approvada, sendo encerrados os trabalhos ás 2 3/4 horas da tarde. E eu Julio Bancalari, 1º secretario, a escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1890.—O presidente, Hermann Kalkuhl.—O 1º secretario, Julio Bancalari.—2º secretario, Domingos Gontijo.

English Bank of Rio de Janeiro, Limited

CAPITAL DO BANCO EM 50.000 ACÇÕES DE £ 20 CADA UMA £ 1.000.000—CAPITAL REALIZADO £ 500.000—FUNDO DE RESERVA £ 175.000.

Balancete em 31 de maio de 1890

| Activo | |
|---|------------------------|
| Accionistas, entradas a realisar..... | 4.444.444\$144 |
| Letras descontadas..... | 596.612\$283 |
| Empréstimos, contas caucionadas e outras..... | 7.734.253\$347 |
| Letras a receber..... | 1.289.011\$082 |
| Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc..... | 3.259.949\$437 |
| Diversas contas..... | 2.611.994\$710 |
| Caixa, em moeda corrente.. | 1.380.483\$179 |
| | 21.316.748\$782 |
| Passivo | |
| Capital..... | 8.888.888\$888 |
| Contas correntes sem juros. | 348.528\$074 |
| Contas correntes com juros a prazo..... | 1.796.008\$034 |
| Depositos a prazo fixo com aviso e por letras..... | 3.041.601\$600 |
| Titulos em caução e deposito | 3.250.367\$087 |
| Letras a pagar..... | 237.233\$610 |
| Letras depositadas..... | 9.582\$350 |
| Diversas contas..... | 3.744.539\$139 |
| | 21.316.748\$782 |

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1890.—Pelo English Bank of Rio de Janeiro, limited, JOSEPH S. LAMBLEY, manager.—HENRY SCOTT, acting accountant.

ANNUNCIOS

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encarrega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional.—1890